



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designada*, **MARISSOL ANGELICA MACHADO GARCIA**, CPF nº 789.938.141-04, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, em substituição à Conselheira **SAMARONE DA SILVA NUNES**, CPF nº. 621.670.655-15.

Art. 2º O membro designado por este Decreto dará continuidade ao mandato do membro substituído e terá duração até ***1º de outubro de 2021***.

Art. 3 O exercício do cargo de conselheiro é considerado honroso e relevante, não sendo remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, ALISSON SILVA BORGES, matrícula nº. 946710-05,
CPF nº. 001.254.491-43, do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 1º de setembro 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANA KARYN DO PRADO, matrícula nº. 685879**, CPF nº. 954.050.031-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE lotar, a partir de 1º de setembro 2020, a servidora MAYRE DIAS FONSECA, matrícula nº 659363, CPF nº. 336.270.371-20, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, por meio do Decreto nº. 895, de 07 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 7.275.665-7/2017, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 554, de 16 de março de 2018**, na parte que exonerou, a pedido, **DEVALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 487406-01**, do cargo de Auxiliar em Saúde, *Grau I, Padrão "G"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 16 de março de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, e de conseqüência **exonerado** do cargo, em comissão de *Gerente de Urgências, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, *também a partir de 16 de março de 2018, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 673, de 05 de abril de 2018*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br


DECRETO Nº 1642, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.534.061-3/2018, de interesse de **Fulgêncio Trindade Soares e sua esposa Sebastiana da Silva Soares; Maria Raimunda Soares dos Santos e seu esposo Luiz Alves dos Santos; Antônio de Andrade Soares e sua esposa Loide de Oliveira Andrade e Ana Célia Abreu Soares;**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta das Chácaras 342 e 343, situadas à Rua da Prata, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir as Chácaras 342/343, 342/343A, 342/343B e 342/343C, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando as Chácaras 342 e 343 em Chácara 342/343

CHÁCARA 342/343	ÁREA	11.719,70m²
Frente para Rua da Prata.....	70,00m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	-	
Lado direito confrontando com a Chácara 341.....	165,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 344.....	166,10m	

II - desmembrando a Chácara 342/343 em Chácara 342/343, 342/343A, 342/343B e 342/343C

CHÁCARA 342/343	ÁREA	3.348,48m²
Frente para Rua da Prata.....	20,00m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	-	
Lado direito confrontando com a Chácara 341.....	165,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 342/343A.....	166,89m	

CHÁCARA 342/343A	ÁREA	3.348,48m²
Frente para Rua da Prata.....	20,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	-
Lado direito confrontando com a Chácara 342/343.....	166,89m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 342/343B	168,73m

CHÁCARA 342/343B	ÁREA	1.683,90m²
Frente para Rua da Prata.....	10,00m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	-	
Lado direito confrontando com a Chácara 342/343A.....	168,73m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 342/343C	168,05m	

CHÁCARA 342/343C	ÁREA	3.338,84m²
Frente para Rua da Prata.....	20,00m	
Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca	-	
Lado direito confrontando com a Chácara 342/343B	168,05m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 344.....	166,10m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THAYNNARA DE ALMEIDA CAMARGO**, CPF nº 014.898.771-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1644, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o Decreto nº 1.542, de 21 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto no Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 1.542, de 21 de agosto de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

I - Representantes da Controladoria Geral do Município:

(...)

*a. Titular: Rejane Cesário Mesquita Carvalho
b. Suplente: Wilton Siqueira Pereira*

(...)

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia (SINDIGOIÂNIA):

a. Titular: Glécio Benvindo de Carvalho

(...)

IX - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Goiânia – (CODESE):

a. Titular: Carlos Alberto de Paula Moura Júnior

(...).”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 1.542, datado de 21 de agosto de 2020.

Art. 3º A participação dos membros do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do § 6º, do art. 3º, do Decreto nº. 986, de 15 de abril de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
5701 – 15 605 0023 1.477 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	700.000,00
TOTAL	R\$	700.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	200.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100 501	R\$	500.000,00
TOTAL	R\$	700.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.559.000,00** (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 689.000,00
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 130.000,00
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
5801 – 26 452 0026 1.495 – 3390.92.00 – 171 19	R\$ 640.000,00
TOTAL	R\$ 1.559.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501	R\$ 99.000,00
5801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.19.00 – 100 501	R\$ 500.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.14.00 – 100 501	R\$ 12.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 76.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 100.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 501	R\$ 6.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 78.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$ 35.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 7.000,00
5801 – 04 122 0028 2.451 – 4690.93.00 – 100 501	R\$ 6.000,00
5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.39.00 – 171 19	R\$ 640.000,00
TOTAL	R\$ 1.559.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **GOIÂNIAPIREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 – GOIÂNIAPIREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 – 09 122 0012 2.326 – 3190.11.00 – 177 540	R\$	1.900.000,00
5101 – 09 122 0012 2.326 – 3391.13.00 – 177 540	R\$	100.000,00
5101 – 09 122 0012 2.210 – 3390.40.00 – 177 540	R\$	200.000,00
5101 – 09 122 0012 2.210 – 3390.39.00 – 177 540	R\$	300.000,00
TOTAL	R\$	2.500.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o *Excesso de Arrecadação*, apurado no exercício de 2020, do GOIÂNIAPIREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 80226691/2019

INTERESSADO: Marcelle Alves de Andrade Martins

ASSUNTO: Requerimento

DESPACHO Nº067/2020

Inconformada com a decisão que negou provimento ao recurso (Despacho nº 060/2020 – fls. 64-65), a interessada interpôs pedido de reconsideração, conforme Petição de fls. 66-67.

Instada a pronunciar, a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, por meio do Despacho nº 612/2020 – fls. 70-72, pugna pelo não conhecimento do recurso por ter sido exaurida a esfera administrativa, nos termos do art. 64, IV, da Lei nº 9.861/2016.

Ademais, ainda que fosse apreciado o mérito do pedido, esse não haveria de ser acolhido, pois a impetrante não trouxe nenhum argumento ou prova servível para infirmar a decisão combatida.

Nesse contexto, acato a manifestação da Procuradoria Geral do Município, para **NÃO CONHECER** do pedido de reconsideração.

Dê-se ciência à interessada, após, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



CERTIDÃO Nº 18534/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ASSOCIACAO HABITACIONAL VIDA NOVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote UMA GLEBA DE TERRAS N°32/34, nº Iptu 33420203900001, nesta Capital, objeto da matrícula nº 231682, do 1^a CIRCUNSCRIÇÃO, com as seguintes características e confrontações:

Gleba 32/34 Área: 61.054,61 metros quadrados.

Frente: 130,99 metros mais 6,11 metros mais 76,37 metros para a Estrada B;

Fundo: 52,28 metros mais 81,63 metros com o Córrego São José;

Lateral Direita: 140,15 metros mais 6,35 metros mais 74,84 metros mais 15,00 metros mais 120,27 metros com quem é de direito, área pública municipal e Estrada E;

Lateral Esquerda: 165,90 metros mais 107,06 metros mais 145,39 metros com o Córrego Ponto Funda.

Situação Pós Desmembramento

Gleba 32-34 Área: 33.368,11 metros quadrados.

Frente: 71,79 metros mais 84,17 metros para a Estrada E e a APM-03 – Área reservada para adequação do sistema viário;

Fundo: 50,19 metros mais 46,40 metros mais 34,29 metros mais 27,86 metros mais 21,95 metros mais 22,55 metros mais 22,01 metros mais 18,76 metros mais 39,06 metros mais 24,29 metros com a APP (APM-04);



Lado Direito: 129,777 metros com a APM-02;

Lado Esquerdo: 27,935 metros mais 62,788 metros mais 33,511 metros mais 37,02 metros com a APM-01 e a Estrada B.

Área: 3.105,62 metros quadrados.

Frente: 68,66 metros para a Estrada E;

Fundo: 62,788 metros com a Gleba 32-34; Lateral Direita: 27,935 metros com a Gleba 32-34;

Lateral Esquerda: 76,40 metros para a Estrada B.

APM-02 Área: 3.739,34 metros quadrados.

Frente: 8,371 metros em curva mais 22,674 metros mais 24,956 metros mais 50,402 metros;

Fundo: 129,777 metros com a Gleba 32-34;

Lateral Direita: 29,503 metros com a APP (APM-04); Lateral Esquerda: 46,014 metros com a APP-03.

Área reservada para adequação do sistema viário Área: 3.504,24 metros quadrados.

Frente: 6,35 metros com a Estrada E;

Fundo: 15,59 metros com a APP (APM-04);

Lateral Direita: 74,84 metros mais 15,00 metros mais 64,90 metros mais 6,99 metros mais 34,58 metros mais 24,42 metros mais 40,01 metros mais 13,02 metros com quem é de direito e APP (APM-04);

Lateral Esquerda: 84,17 metros mais 46,014 metros mais 8,371 metros em curva 22,674 metros mais 24.956 metros mais 50.402 metros com a

Gleba 32-34 e APM-02;

APP (APM-04) Área: 17.337,30 metros quadrados.

Frente: 45,46 metros para a Estrada B;

Fundo: 55,37 metros com quem é de direito;

Lateral Direita: 24,29 metros mais 39,06 metros mais 18,76 metros mais 22,01 metros mais 22,55 metros mais 21,95 metros mais 27,86 metros mais 34,29 metros mais 46,40 metros mais 50,19 metros mais 29,503 metros mais 15,59 metros mais 13,02 metros mais 40,01 metros mais 24,42



metros mais 34,58 metros mais 6,99 metros com a Gleba 32-34, APM-02 e APM-03 - Área reservada para adequação do sistema viário;

Lateral Esquerda: 145,39 metros mais 107,06 metros mais 165,90 metros mais 81,63 metros mais 52,28metros mais 55,37metros com quem é de direito, Córrego Ponto Funda e Córrego São José.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 152/2020.****PROCESSO: 35949224/2008.****NOTIFICADO: DJALMA SILVA SOUZA.****ENDEREÇO: RUA DA FELICIDADE, QUADRA 17, LOTE 07, RESIDENCIAL SANTA FÉ I.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **DJALMA SILVA SOUZA**, CPF nº 717.837.251-68, RG nº 3426766 – SSP/GO, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pelo beneficiário pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Habitação Interino.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

_____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 153/2020.****PROCESSO: 36874252/2009.****NOTIFICADO: HELIANE DE SOUZA AMARAL.****ENDEREÇO: RUA LÓTUS, QUADRA 10, LOTE 18, JARDIM DO CERRADO IV.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **HELIANE DE SOUZA AMARAL**, CPF nº 905.295.101-20, RG nº 3815122 – SPTC/GO, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pelo beneficiário pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Habitação Interino.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

_____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 154/2020.****PROCESSO: 35275304/2008.****NOTIFICADO: FRANCISCO RODRIGUES.****ENDEREÇO: RUA OM-24, QUADRA 25, LOTE 07, RESIDENCIAL ORLANDO MORAIS,
NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sr. **FRANCISCO RODRIGUES**, CPF nº 136.938.081-04, RG nº 70191 – SSP/GO, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pelo beneficiário pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino Municipal de Planejamento
Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 155/2020.****PROCESSO: 40592911/2010.****NOTIFICADO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA.****ENDEREÇO: RUA GLICÍNEAS, QUADRA 29, LOTE 26, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO IV, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 082.821.451-49, RG nº 133463 – SSP/GO, doravante denominada **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos sobre o imóvel em questão que foi obtido pelo beneficiário pelo programa habitacional desta municipalidade.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROSSecretário Municipal de Planejamento Urbano e
Habitação Interino.**RECEBIDO EM:****DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

_____**CPF:** _____



PORTARIA N° 158/2020

Designa servidor para substituir a Gerente de Execução Financeira, em sua ausência, pelo período compreendido entre 08/09/2020 a 27/09/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Execução Financeira,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Antônio de Sales, matrícula nº 779768-01, CPF nº 734.338.617-49, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Execução Financeira, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 08/09/2020 a 27/09/2020, em substituição à servidora Helenice Evangelista de Souza, matrícula nº 537446-01, CPF nº 897.445.351-72, durante sua ausência, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Execução Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 08/09/2020 a 27/09/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 159/2020**

Dispõe sobre autorização à Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o Despacho nº 180/2020 - SUPTES, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, exarado no Processo nº 84314102;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo.

Art. 2º – A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta.

II – Cartões Corporativos, na quantidade necessária ao atendimento de suas necessidades, para cobrir despesas de viagens empreendidas por seus servidores, cujo limite de cada cartão será o valor suficiente para suportar as despesas a serem efetuadas pelo servidor portador do cartão da viagem, conforme estabelecido no Anexo III da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, e Portaria de autorização da viagem.



Art. 3º – A Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, fica autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação contido no Processo nº 84314102/2020 e, de acordo com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

- a) 33.90.30: R\$ 10.000, 00 (dez mil reais)**
- b) 33.90.33:**
- c) 33.90.36:**
- d) 33.90.39: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e as de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor dos Cartões Corporativos, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

Art. 6º – As despesas de viagem devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2020 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impensoalidade, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, especialmente os artigos 22 e 23.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à instituição financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO –
DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.30 □ Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustíveis e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias, e outros materiais de uso não duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.33 □ Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Natureza da Despesa: 33.90.36 □ Valor:

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 -Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento, serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio creche (exclusivo a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, aos 01 dias do mês de setembro de 2020.

Urias Garcia de Oliveira Junior
Presidente



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: 2FLY PRODUCAO LTDA - CNPJ: 10.529.787/0001-37; A BOM LAR SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.951.146/0001-24; AA IMPERGARD SERVICOS FILMES E AUTOSONS LTDA - CNPJ: 06.941.749/0001-10; ACONTESS EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.117.129/0001-23; ACUCAREIRA RIO PRETO IMP EXP LTDA - CNPJ: 01.621.028/0002-90; ADAIR PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 761.877.641-53; ADEMAR DE OLIVEIRA VENANCIO - CPF: 007.225.851-95; ADILA BATISTA DA SILVA - CPF: 521.037.571-49; ADILSON PEREIRA PARDINHO E OUTRA - CPF: 548.476.561-72; ADILSON RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 642.144.431-87; ADMILTON ALVES DE SOUZA - CPF: 006.007.261-00; AFONSO HENRIQUE PINTO ALMEIDA FERNANDES - CPF: 352.212.246-15; AFRA MULSER - CPF: 002.917.491-00; AGENOR DE CASTRO CURADO - CPF: 281.156.781-04; AGOSTINHO DE SOUZA COELHO NETO - CPF: 485.338.661-00; AIDEE DA FONSECA PERES E OUTRO - CPF: 551.773.281-04; ALBA VALERIA DO CARMO - CPF: 290.829.511-34; ALCIR LOPES DE CARVALHO - CPF: 004.491.641-87; ALDEN SOUZA SILVA - CPF: 966.192.791-04; ALEX MARCARIO SANTIAGO - CPF: 876.310.401-68; ALEX MELO PIMENTEL - CPF: 992.541.901-87; ALEXANDRE RICARDO SANTANA - CPF: 494.129.651-68; ALEXANDRO LEMES COSTA - CPF: 003.108.761-25; ALEXANDER CAMPOS DE OLIVEIRA - CPF: 766.124.571-04; ALEXANDER DE OLIVEIRA LOBO - CPF: 913.259.861-00; ALINE HERMANO CUNHA - CPF: 975.254.801-68; ALINE VILELA MEES - CPF: 025.449.341-66; ALMIR INACIO CARNEIRO - CPF: 122.746.071-68; ALOISIO GARCIA DE SOUZA - CPF: 228.490.331-20; ALUISIO CABRAL - CPF: 004.567.641-00; ALVES E MEDEIROS EDITORA LTDA - CNPJ: 14.084.928/0001-06; AM REPRESENTACOES DE VIAGENS E TURISTICAS LTD - CNPJ: 02.852.397/0001-75; AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME E OU - CNPJ: 10.547.585/0001-18; AMAZONIA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. SPE LTDA - CNPJ: 14.774.810/0001-00; AMBROLINO ELIAS ANTUNES - CPF: 191.993.411-15; AMBROSINA FERREIRA MONTEIRO - CPF: 300.077.551-04; AMELIA MARIA DA SILVA - CPF:

Folha 31 de 117



084.455.751-04;AMILSON GOMES DE MELO - CPF: 908.452.421-72;AMILTON BRAGA DA SILVA - CPF: 781.964.261-00;ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA - CPF: 027.356.701-20;ANA MARIA GUIMARAES NOGUEIRA - CPF: 117.367.471-34;ANADIESEL LTDA - CNPJ: 01.018.332/0001-66;ANAOR NUNES MORAIS - CPF: 659.787.651-20;ANDRE BRANCO MEDOLLA - CNPJ: 03.864.338/0001-80;ANDRE LUIS DOS SANTOS - CPF: 425.327.101-44;ANDRE LUIZ DA SILVA - CPF: 714.441.061-04;ANDREA CRISTINA MOTA MARQUES COSTA CARMO - CPF: 628.310.541-68;ANDREIA GOMES CHAVES - CPF: 702.388.632-04;ANGELA FERREIRA DE ARAUJO FLEURY PEREIRA E ES - CPF: 269.463.351-04;ANIBAL CINTRA NETO - CPF: 433.534.011-72;ANNE SANDRA DE CAMPOS - CPF: 576.072.651-04;ANTONIO CARLOS FERNANDES - CPF: 036.512.058-86;ANTONIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA - CPF: 003.945.841-55;ANTONIO CARLOS VALADARES VERAS - CPF: 014.516.001-78;ANTONIO DE MOURA NEVES JUNIOR E SEUS IRMAOS - CPF: 363.828.501-44;ANTONIO DONIZETE MACHADO - CPF: 246.480.781-87;ANTONIO JOSE DA CONCEICAO - CPF: 005.037.603-90;ANTONIO MOREIRA PRIMO NETO - CPF: 711.261.801-06;ANTONIO PEREIRA DE SANTANA - CPF: 089.361.291-04;ANTONIO RIBEIRO PAIVA - CPF: 207.918.363-04;APARECIDA BARBOSA LIMA - CPF: 355.792.931-00;ARIOVAM FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 875.015.461-34;ARISTENIO JOSE DE SA MARQUES - CPF: 355.168.281-04;ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 038.853.301-30;ARNALDO DE FREITAS NUNES - CPF: 792.954.871-68;ARPA COMERCIO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.554.689/0001-70;ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DO TERCEIRO - CNPJ: 03.719.488/0001-08;ATILA HORBYLON DO PRADO - CPF: 516.863.921-68;ATILA MELO DA COSTA - CPF: 832.081.271-20;ATPLAN ASSESSORIA TECNICA EMPRESARIAL SS LTDA - CNPJ: 37.306.081/0001-62;AUDIOFIX TRANSFORMADORES LTDAME - CNPJ: 37.018.322/0001-78;AUGUSTINHO JOSE PEDROSO - CPF: 035.389.741-87;AURELINO ALVES DE ALMEIDA - CPF: 192.077.941-87;AUTO ANHANGUERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD - CNPJ: 01.536.804/0001-72;AUTO CLASS CORRETORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.453.951/0001-65;AVERALDO NUNES GOMES - CPF: 014.899.041-07;BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.706.609/0001-95;BELLA FIORE CABELO E CORPO LTDA - CNPJ: 13.596.658/0001-50;BENEDITO DE PAULA - CPF: 036.055.581-00;BIANCA CRISTINE DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS - CPF: 781.193.751-49;BPE DUMONT-PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.407.738/0001-94;BRAGMAR



EMILIO BRAGA - CPF: 111.306.601-68; BRENO COSTA FERREIRA - CPF: 006.988.561-39;
BRUNO DIAS PRUDENTE E OUTRA - CPF: 963.308.051-72; BSBTELLUS INTELIGENCIA
IMOBILIARIA LTDA ME - CNPJ: 10.606.463/0001-55; CARLA LUSTOSA DE ARAUJO
RODRIGUES - CPF: 319.593.851-00; CARLIONESSE CARVALHO SILVA - CPF: 206.597.845-
72; CARLO ADRIANO VENCIO VAZ - CPF: 453.930.601-49; CARLOS ALBERTO DE ABREU
- CPF: 071.304.651-15; CARLOS ALBERTO HOLZBACH - CPF: 003.200.489-34; CARLOS
ALBERTO ROCHA MOURA - CPF: 310.742.001-87; CARLOS ANTONIO PIRES-ME - CNPJ:
15.442.263/0001-28; CARLOS CALDEIRA SOBRINHO - CPF: 455.959.171-72; CARLOS
MAGNO VIEIRA BARROS - CPF: 636.611.368-87; CARLOS ROBERTO BARRETO DE MELO
- CPF: 134.198.381-15; CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO - CPF: 058.012.901-25; CARMEM
LUCIA ALEXANDRE MARINHO DE OLIVEIRA - CPF: 324.618.441-00; CASSIO ALVES -
CPF: 479.655.501-30; CATARINA CASTICH - CPF: 193.201.080-72; CATIA PATRICIA
LOUZADA DE OLIVEIRA - CPF: 026.186.587-01; CEARA PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA ME - CNPJ: 13.333.025/0001-59; CECI DOS SANTOS ALMEIDA - CPF: 575.815.761-91;
CHEHOUD GEORGES DIB - CPF: 127.060.941-68; CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA
SILVEIRA - CPF: 891.076.161-04; CICERA DE FATIMA PEREIRA CAMARGO - CPF:
217.355.811-00; CLAUDETTE SIELSKI - CPF: 834.918.211-34; CLAUDIO APARECIDO DE
LIMA - CPF: 587.978.821-00; CLAUDIONOR BATISTA MOREIRA - CPF: 371.355.201-06;
CLAYTON MARQUES NUNES E ESPOSA - CPF: 449.482.631-68; CLEBER LUCIO BORGES
- CPF: 597.418.306-10; CLEUSA MAIA ARANHA - CPF: 194.250.311-34; CLEVELAND
COELHO LUCENA - CPF: 211.457.681-72; CONSTRUTORA E INCORPORADORA
MERZIAN LTDA - CNPJ: 25.102.732/0001-13; COOPERFORMOSO COOP AGRO-IND RIO
FORMOSO LTDA. - CNPJ: 02.639.532/0002-80; DAIANE MARIA TORQUATO - CPF:
642.060.921-68; DAMIANA TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSO - CPF: 649.685.291-
04; DANIEL CASTRO VELASCO - CPF: 006.024.721-56; DANIELLA MARTINS DE BRITO -
CPF: 006.247.891-52; DANIELLE GONCALVES BASTOS - CNPJ: 08.513.804/0001-04;
DEBORAH LORRAINY F MENDONCA - CPF: 032.849.661-88; DECIO PIMENTEL NETO -
CPF: 955.184.281-20; DENUBIA CIRINO DE QUEIROZ - CPF: 591.796.511-00; DIEGO
AUGUSTO RAMOS AZEVEDO EIRELI - ME - CNPJ: 18.694.408/0001-76; DIEGO SANDER
FREIRE E OUTRA - CPF: 695.963.871-20; DIOGENES A.DE JESUS - CPF: 324.403.831-04;
DIONE PINTO DA SILVA - CPF: 472.206.601-97; DIVANO PIRES DA SILVA FILHO - CPF:
825.937.101-44; DIVINA QUINTINO DOS REIS - CPF: 497.719.221-49; DIVINO CAETANO



DE LIMA - CPF: 433.379.881-72; DIVINO MIGUEL RASSI - CPF: 002.462.551-53; DIVINO MISAEI DOS SANTOS - CPF: 053.142.401-49; DIVINO SABA - CPF: 247.103.771-20; DOFICO DIGUES DA COSTA NETO - CPF: 825.472.201-30; EDER MIGUEL DA ROCHA - CPF: 949.221.951-49; EDI ARANTES PEREIRA - CPF: 044.381.671-91; EDINA APARECIDA FROHLICH - CPF: 402.517.131-72; EDIVALDO DE ASSIS BRAZ - CPF: 040.103.778-95; EDMILSON SANTANA DO NASCIMENTO - CPF: 375.420.601-04; EDUARDO - CPF: 134.659.451-15; EDUARDO BILEMJIAN FILHO - CPF: 067.091.331-68; EDUARDO DE JESUS SILVA - CPF: 592.197.931-72; EDUARDO MONTALVAO DE OLIVEIRA - CPF: 875.104.721-72; EDUARDO SIQUEIRA DOS SANTOS - CPF: 925.539.401-06; EGLOG COMMODITIES E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 15.404.252/0001-53; ELDER ARRUDA GONCALVES - CPF: 508.744.201-30; ELIANE FRANCISCO DA SILVA E ESPOSO - CPF: 826.323.751-34; ELIANO ALVES VASCONSELOS - CPF: 664.378.301-15; ELIAS MIGUEL THOME - CPF: 002.732.011-15; ELIAS TEODORO VAZ - CNPJ: 04.204.448/0001-88; ELISA MARIA LOPES - CPF: 786.729.451-15; ELISABETE SCHITTINI - CPF: 049.584.031-91; ELMA CAVADAS MACHADO - CPF: 808.509.958-68; ELMI TAVAEIRA SAMAH - CPF: 002.758.671-53; ELSON JOSE DA SILVA - CPF: 300.349.491-00; ELY TANIA COSTA PEREIRA - CPF: 029.111.993-08; ELZA HELENA GASPAR TEIXEIRA DIAS E OUTRO - CPF: 061.830.118-60; ELZA MARTINS FERREIRA - CPF: 381.992.891-04; EMELIANA REZENDE DE SOUZA MEDEIROS - CPF: 355.455.181-34; EMERSON DUARTE ALVES - CPF: 815.888.101-78; EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - CNPJ: 04.527.335/0001-13; EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 02.261.707/0001-87; ENGEMAK ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.969.819/0001-39; ENILSA VICENTE FERREIRA - CPF: 280.314.741-68; ESPOLIO DE ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR - CPF: 049.611.961-34; ESPOLIO DE DELCIDES CARLOS FERNANDES - CPF: 067.108.241-87; ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO - CPF: 002.873.001-10; ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO VALADARES - CPF: 003.330.851-91; ESPOLIO DE ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA - CPF: 041.990.731-91; ESPOLIO DE WANDERLEY GUIMARAES DOS SANTOS - CPF: 058.534.191-53; ESPOLIO DE ZILMAR DE OLIVEIRA - CPF: 217.059.841-34; ESPOLIO ELIZABETH REGINA DE CARVALHO - CPF: 095.963.481-91; ESPOLIO VILAZITO ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 133.069.951-34; ESTELINO PEREIRA DE SOUSA FILHO - CPF: 165.829.501-34; ESTER ROSA F.DOS SANTOS - CPF: 281.057.611-49; ESTHER BORGES FERREIRA - CPF: 298.174.637-53; EUNICE FERNANDES DE CASTRO - CPF: 043.858.978-



59; EUROLOG DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 09.640.885/0001-68; EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 05.078.401/0001-88; FABIO MACEDO DE AQUINO - CPF: 355.760.301-68; FAUSTO DOS SANTOS PAULA - CPF: 769.155.491-53; FAUSTO VIEIRA - CPF: 067.422.891-04; FELINTO REGO NETO - CPF: 491.594.108-68; FELIPI DE ARAUJO NABUTH E OUTRA - CPF: 705.137.321-87; FERMEGRI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - CNPJ: 06.940.826/0001-17; FERNANDA MARIA DA SILVA ALMEIDA - CPF: 032.768.311-20; FERNANDO ALVES FERREIRA - CPF: 893.770.951-15; FERNANDO MAIA DE OLIVEIRA - CPF: 767.726.161-20; FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR - CPF: 310.837.731-00; FERNANDO TELES FALCAO - CPF: 971.181.501-00; FLABECON SILVA PINTO E OUTROS - CPF: 740.853.441-53; FM EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.685.502/0001-61; FRAMNCISCO MARIA DANTAS - CPF: 162.700.701-63; FRANCINALDO DA SILVA NASCIMENTO - CPF: 825.387.781-15; FRANCISCA NOGUEIRA CARDOZO SILVA - CPF: 371.339.931-04; FRANCISCO ALVES DA SILVA - CPF: 412.210.101-82; FRANCISCO ANTONIO AMARAL REBOLCAS E ESPOSA - CPF: 191.878.741-72; FRANCISCO DUTRA DA MOTA - CPF: 080.319.591-53; FRANCISCO LUIZ DEZZEN - CPF: 041.990.901-00; FRANCISCO VALDEMIR ARAUJO SILVA - CPF: 260.824.702-49; FRANCISCO VALDEMIR ARAUJO SILVA - CPF: 260.824.702-49; GEACY GASPAR CATHARINO - CPF: 391.541.141-87; GENEROSA PARLANDRINA DE SOUZA - CPF: 058.523.581-34; GENILDE GUERREIRO MACHADO - CPF: 199.604.091-04; GERALDO BISPO XAVIER - CPF: 260.267.910-00; GILDETE TAVARES DOS SANTOS - CPF: 418.205.681-72; GIRLENO GADELHA CORDEIRO - CPF: 020.794.534-91; GISLENE VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 300.439.721-87; GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE ARAUJO - CPF: 858.223.881-91; GLEIDE SANTOS DE CAMPOS LOPES - CPF: 532.710.171-15; GLENDERSON COSTA FERREIRA - CPF: 728.915.641-20; GOIAS REFRIGERANTE SA - CNPJ: 01.536.291/0001-08; GOVESA GOIANIA VEICULOS SA - CNPJ: 01.256.007/0001-31; GUILHERME GIANI PINHEIRO - CPF: 842.379.376-15; GUILHERME GONCALVES PACHECO - CPF: 350.410.561-53; GUILHERME MEDEIROS SOUZA REPRESENTACOES - CNPJ: 14.890.357/0001-05; GUILHERMO DE AVILA GONCALVES - CPF: 479.452.651-20; GUSTAVO VILANI AZARA GIOLO - CPF: 994.293.731-53; HAIDE RIBEIRO DE MORAES - CPF: 355.418.651-15; HAILLA MACHADO FRANCA MOURA - CPF: 047.938.561-01; HAMILTON AYRES DA SILVA E OUTRA - CPF: 252.585.911-15; HELIOMAR DA SILVEIRA ROCHA - CPF: 865.211.361-00; HENRIQUE DA



VEIGA LOBO - CPF: 021.603.231-87; HUDSON SILVA BRITO - CPF: 573.948.901-63; HUDSTON BAIMA COSTA MORAES - CPF: 656.264.861-00; HUGO DOS REIS - CPF: 003.454.661-87; HYRON RIBEIRO BRAGA - CPF: 182.660.451-00; IAMA BADAUY E OUTROS - CPF: 412.905.183-00; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPO - CNPJ: 02.341.030/0001-97; ILHA NOVA INCORPORACAO E EMP. IMOBILIARIOS LT - CNPJ: 12.137.410/0001-68; ILMA GOMES MUNDIM - CPF: 228.949.691-04; IMOB E AGROPECUARIA SERRA VERDE EIRELI - CNPJ: 37.604.600/0001-79; IONICE MARIA GONCALVES - CPF: 492.556.651-20; ISMAR RIBEIRO - CPF: 029.084.502-59; IVANA APARECIDA GEDDA SALES - CPF: 355.230.501-72; IZABEL MARIA ALVES BRASIL - CPF: 269.903.001-59; JAMISDEAN FEREIRA DE MELO - CPF: 804.716.331-00; JANE APARECIDA DE ABREU E OUTROS - CPF: 940.770.371-15; JAQUELINE EVANGELISTA DE SENA MATOS - CPF: 008.880.043-11; JASON TAVARES FILHO - CPF: 040.101.831-87; JEAN CARLOS DE SOUZA - CPF: 012.737.401-90; JEFERSON DIVINO BORGES SERAFIM - CPF: 691.717.001-10; JERONIMO BATISTA - CPF: 013.150.481-91; JESSIKA VIEIRA DE CASTRO - CPF: 034.336.471-94; JHEIMES PEREIRA DAMASCENO PIRETT - CPF: 039.503.401-90; JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA - CPF: 848.806.431-49; JOAO PEDRO MALTA - CPF: 014.206.581-15; JOAO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 449.562.821-68; JOAO VICENTE DE PAIVA NETO - CPF: 778.756.131-91; JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS E SM - CPF: 003.683.261-87; JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA - CPF: 306.837.856-72; JORGE INACIO CARDOSO ALVES E OUTRA - CPF: 260.608.841-72; JOSE AILTON GONCALVES DE LIMA - CPF: 872.613.161-72; JOSE AUGUSTO MANOELI DE CARVALHO - CPF: 807.021.398-15; JOSE BARBOSA FILHO - CPF: 333.218.331-15; JOSE CANDINE NETO - CPF: 083.693.211-00; JOSE DE JESUS DA SILVA ROSA - CPF: 610.086.722-20; JOSE GOMES DA SILVA - CPF: 011.029.401-78; JOSE LUIZ RODRIGUES LELES - CPF: 117.440.438-84; JOSE MARIA DA ROCHA - CPF: 129.961.811-15; JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - CPF: 056.106.721-04; JOSE RIBAMAR PEDREIRA - CPF: 059.896.981-00; JULIANA COELHO ALVES - CPF: 005.340.621-48; JUNIO ALVES DO NASCIMENTO - CPF: 439.821.151-91; JURANI BRANQUINHO SILVA - CPF: 587.029.031-72; JURIMAR PEREIRA MACEDO - CPF: 018.260.931-68; KARINA SILVA MENDONCA - CPF: 011.015.661-75; KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ - CPF: 467.699.271-87; KLEBER VENTURA LEANDRO - CPF: 003.394.181-50; LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - CPF: 898.338.641-04; LB EVENTOS E PRODUCOES LTDA - CNPJ: 01.567.805/0001-84; LECIO LOPES LAMOUNIER - CPF:



234.135.061-53; LENINE ANDRE NEGREIROS VASCONCELOS - CPF: 466.608.104-63; LEONARDO RODRIGUES DE MORAES - CPF: 031.366.931-75; LIRO FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 012.297.961-34; LLAC COMUNICACAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 06.813.947/0001-06; LORENA DAYANN ARAUJO FERREIRA - CPF: 698.951.981-91; LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR - CPF: 854.003.601-06; LUCAS GONCALVES JUNIOR E ALINE CARLA GONCALVE - CPF: 926.766.851-04; LUCAS GONDIM OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 016.281.841-67; LUCAS PIMENTA CARDOSO E OUTRO - CPF: 032.632.501-83; LUCIA VANIA ABRAO - CPF: 509.083.321-49; LUCIANO FORTUNATO FERNANDES 01723348104 - CNPJ: 13.722.892/0001-86; LUCILENE GOMES DA SILVA - CPF: 869.176.761-87; LUIZ CARLOS SILVA MESQUITA - CPF: 999.962.941-53; LUIZ CARLOS VALIM DE SOUZA - CPF: 847.772.061-49; LUIZ GONCALVES PACHECO - CPF: 264.993.801-30; LUIZ HUMBERTO DA ROCHA - CNPJ: 37.604.600/0001-79; LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS - CPF: 124.737.821-72; LUIZA FRANCISCA DUARTE SILVA - CPF: 216.141.481-04; M R PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA - EPP - CNPJ: 07.109.217/0004-26; MACEDO DIVISORIAS E FORROS LTDA - CNPJ: 05.832.346/0001-70; MACIONIL MOREIRA DOS SANTOS - CPF: 375.733.301-20; MAEILENE LIMA ALVES - CPF: 520.942.781-15; MAGDA SONIA BENTO FERREIRA - CPF: 633.996.951-87; MALKON MERZIAN - CPF: 136.860.621-00; MAPA LOGISTICA LTDA - CNPJ: 26.263.565/0001-55; MARCOS AURELIO FERREIRA - CPF: 612.061.991-72; MARCELLO DE PAULA SIQUEIRA - CPF: 341.344.841-20; MARCELO ANTONIO BATISTA DA SILVA - CPF: 586.473.251-68; MARCELO ANTONIO CHAGAS E OUTRA - CPF: 835.159.331-15; MARCELO DOMINGUES DA SILVA - CNPJ: 13.067.604/0001-05; MARCELO TUNDELA DE CARVALHO - CPF: 828.358.881-87; MARCIA ADRIANE CARRILHO - CPF: 449.543.951-00; MARCIA APARECIDA ZUQUETT OLIVEIRA E OUTRO - CPF: 951.729.806-44; MARCIA MARIA RODRIGUES DE MORAES - CPF: 251.549.741-15; MARCIO ADRIANO LINHARES - CPF: 835.500.461-20; MARCIO COELHO BARBOSA - CPF: 087.583.521-04; MARCIO DE CASTRO SOUSA E OUTRO - CPF: 838.132.411-49; MARCIO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 845.088.091-20; MARCO ANTONIO BORGES CUNHA - CPF: 463.482.121-49; MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS - CPF: 250.917.861-04; MARCO AURELIO BORGES BARBOSA - CPF: 831.909.371-68; MARCOS ANTONIO ALVES - CPF: 148.777.751-53; MARCOS ANTONIO CANDIDO - CPF: 497.775.481-68; MARCOS ANTONIO DA PRATA - CPF: 630.019.346-20; MARCOS PEDRO DA SILVA - CPF: 858.079.401-30; MARCOS



TADEU PERILLO FILHO - CPF: 216.756.271-34; MARCUS AURELIO DE SOUZA MAGALHAES - CPF: 421.285.362-00; MARCUS CESAR DE ALMEIDA BRAZ E ESPOSA - CPF: 467.795.741-04; MARCUS VINICIUS FERREIRA CORADO - CPF: 985.726.951-68; MARCUS VINICIUS NUNES LOBO - CPF: 022.793.891-77; MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 518.075.301-59; MARIA DE ASSIS QUEIROZ TEODORO - CPF: 374.562.701-63; MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 007.900.221-84; MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA - CPF: 700.125.472-04; MARIA HELENA DE BRITO CARVALHO - CPF: 275.934.101-10; MARIA IZABEL PONTES BEZERRA DO COUTO E CONJUG - CPF: 708.193.941-49; MARIA LUCIA ALMEIDA BARROS TERCEIRA VISAO - CNPJ: 09.520.411/0001-82; MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS - CPF: 393.195.551-68; MARIA MARGARETH RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 185.093.471-15; MARIA RITA ROCHA DE MORAIS FARIA - CPF: 170.613.181-04; MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO - CPF: 307.084.511-87; MARIA SOCORRO DE ARAUJO - CPF: 454.639.051-34; MARINA DE ARAUJO VIEIRA - CPF: 041.792.351-10; MARIO FELIPE NOGUEIRA DE ALMEIDA - CNPJ: 13.357.350/0001-51; MARIO GONZAGA JACO - CPF: 005.051.021-53; MARIO MARCOS DE GUIMARAES OLIVEIRA - CPF: 085.759.081-20; MARIVALDA MODESTO DE SOUSA - CPF: 004.508.283-95; MARLENE GARCIAS DA SILVA - CPF: 840.356.171-72; MARLENE GONCALVES DE SOUSA E OUTRAS - CPF: 274.075.191-53; MARUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACE - CNPJ: 10.014.385/0001-08; MASTER IMPERMEABILIZACOES LTDA - ME - CNPJ: 11.103.941/0001-77; MATOS E FERNANDES LAVAJATO LTDA - CNPJ: 08.026.014/0001-96; MAURICIO BATISTA LEITAO - CPF: 857.199.511-72; MAURICIO DA SILVA ALEXANDRE - CNPJ: 12.647.684/0001-05; MAXIMILIANO VAZ DE LIMA - CPF: 589.677.291-20; MAXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 00.299.616/0001-05; MAYZA ESTEFANY SILVA LIMA E OUTRO - CPF: 025.893.951-67; MEDEIROS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - E - CNPJ: 17.256.456/0001-10; MELO ACESSORIA EIRELI - ME - CNPJ: 09.246.568/0001-61; MENDES & MENDES SERVICOS PLANEJADOS LTDA ME - CNPJ: 14.793.112/0001-51; MENDES JUNIOR ENGENHARIA SA - CNPJ: 17.162.082/0001-73; MERCIA ARAGAO FARIA - CPF: 323.033.351-91; MES EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 04.904.352/0001-22; MILTON JOSE ALVES - CPF: 532.429.711-91; MIT MECANICA INDUSTRIAL TECNICA LTDA - CNPJ: 01.698.059/0001-68; MORVAN PEREIRA COSTA - CPF: 565.447.581-91; MOTA E NEVES PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 34.210.779/0001-91;



MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO - CNPJ: 06.125.649/0001-15; MULTSERV SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 08.370.508/0001-93; MYCHELLE TOSTA FRANCA E OUTROS - CPF: 996.395.641-68; NAGIB ELIAS DE SOUZA REIS - CPF: 347.643.051-00; NAIR ROCHA MOREIRA E OUTRO - CPF: 032.061.301-15; NAZARENO ROCHA JUNIOR - CPF: 002.621.101-72; NEIVA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 494.309.981-53; NELSON JOSE CAMPOS JUNIOR - CPF: 697.480.391-53; NESIA DE SOUSA RIBEIRO E ESPOSO - CPF: 962.604.911-15; NEURACY MOREIRA ANDRADE - CPF: 833.924.401-91; NEUSA DAS DORES BARBOSA RIBEIRO - CPF: 425.935.221-00; NEUZENI GOMES DA SILVA - CPF: 025.091.771-84; NILTON RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 032.894.781-49; NILTON RODRIGUES DOS REIS - CPF: 236.343.591-53; NIUZA ADRIANE DA SILVA - CPF: 364.533.311-87; NIVSAN DE ALEMEIDA SANTOS GUEDES - CPF: 426.590.431-91; NOEME DA SILVA CARVALHO E OUTRO - CPF: 687.068.043-49; OSIAS NASCIMENTO SOUZA - CPF: 893.348.761-15; OSMAR AUGUSTO DE LIMA - CPF: 132.916.021-53; OSVALDENIR JOSE DA SILVA E CIA EIRELI ME - CNPJ: 07.527.522/0001-95; PATRICIA DI MARTINS CARMO GOMES RIBEIRO - CPF: 454.632.471-53; PATRICIA PAULA FALEIRO DE SA SANTOS - CPF: 703.192.511-87; PAULA GABRIELA INACIO DE CARVALHO BRITO - CPF: 721.420.221-20; PAULO ADAO FREIRE DE QUEIROZ - CPF: 055.903.532-20; PAULO CESAR REZENDE - CPF: 508.713.401-78; PEDRO HENRIQUE JUSTO CAMPOS - CPF: 035.036.021-94; PEDRO HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO - CPF: 397.570.991-04; PEDRO JOAQUIM INACIO - CPF: 433.435.111-53; PEDRO MARTINS BORGES - CPF: 052.042.081-00; PILOTO EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.373.711/0001-13; RACHEL CAROLINE BORGES MOREIRA - CPF: 706.034.641-49; RAFAEL DE ALENCASTRO VEIGA BARROS - CPF: 897.793.121-53; RAIMUNDA URBANO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 10.687.222/0001-88; RAIMUNDO DE SOUSA BORGES - CPF: 014.128.251-72; RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA - CPF: 961.187.251-87; RAINER FLAMK SILVA BALDUINO - CPF: 899.630.911-72; RAPHAEL ALMEIDA GUEDES ALEXANDRE - CPF: 026.433.261-05; RAQUEL REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 13.312.659/0001-25; RAYMUNDO BARRPS DE ALMEIDA - CPF: 060.625.201-00; REAL PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 08.846.439/0001-41; REGENTE REPRODUCAO GENETICA E TECNOLOGIA DE E - CNPJ: 05.780.544/0001-37; REGINA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 406.198.506-04; REGINALDO DE MIRANDA - CPF: 976.798.441-00; REGINALDO FERREIRA MARQUES - CPF: 819.913.981-15; REINALDO BRAZIL BILENJIAN - CPF: 003.360.921-72; RENATA LORENZETI DE CASTRO

www.goiania.go.gov.br



- CPF: 934.790.501-15; RGM INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA - CNPJ: 02.043.885/0001-31; RH LABOR GESTAO EM MEDICINA E SEGURANCA DO TR - CNPJ: 13.429.291/0001-80; RICARDO DAMACENA DE SOUZA - CPF: 809.377.801-20; RICARDO DE SOUZA LOBO - CPF: 470.774.761-20; RICARDO FERREIRA MARTINEZ DA SILVA - CPF: 028.889.641-63; RIO VERMELHO - CNPJ: 02.540.680/0001-61; RIVER ALVES VALADAO E ESPOSA - CPF: 764.610.331-49; RKS COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA ME - CNPJ: 11.363.056/0001-27; ROBERTO DE AMORIM JUNIOR - CPF: 375.267.071-15; ROBERTO MOREIRA DA SILVA - CPF: 437.926.771-72; RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA DE SOUSA 0015967310 - CNPJ: 14.861.800/0001-01; ROGERIO ROCHA COSTA - CPF: 432.126.031-00; ROGERIO VAZ PEREIRA - CPF: 009.541.021-00; ROMERO MONTEIRO POVOA - CPF: 036.209.901-40; ROMERO PEREIRA DA SILVA - CPF: 903.583.415-15; RONDASAT PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTD - CNPJ: 14.408.334/0001-03; RONIVAN SOARES MENDES - CPF: 883.747.001-06; ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO - CPF: 072.200.438-99; ROSIMEIRE STIVAL - CPF: 436.049.781-49; ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - CNPJ: 19.399.837/0001-83; ROZERIO DAS DORES SOUZA_CARVALHO - CPF: 556.884.461-53; RUBENS ANTONIO SENNE - CPF: 001.483.011-69; SALOMAO BATISTA DOS SANTOS - CPF: 040.294.531-04; SAMA MONTAGENS INDUSTRIAIS SS LTDA - CNPJ: 15.767.172/0001-62; SANTA RITA DE CASSIA AGROP E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 26.752.845/0001-27; SANTOS SOARES PET SHOP LTDA - ME - CNPJ: 11.029.759/0001-13; SARAH ISABELA MAGALHAES COSTA - CPF: 991.649.221-20; SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR - CPF: 392.311.271-87; SCAPOLEO LTDA - ME - CNPJ: 12.648.268/0001-13; SEBASTIAO FRANCISCO PEREIRA - CPF: 014.992.286-86; SEBASTIAO MARTINS ARRUDA - CPF: 044.661.441-68; SELEIDA MARIA OLIVEIRA SILVA ALMEIDA - CPF: 330.293.421-15; SELMA RAIMUNDA GARCIA - CPF: 591.321.161-87; SIDINEI PAULO VALGINSKI - CPF: 744.163.839-91; SIGMA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ: 08.601.467/0001-07; SILAS CHRISTINO MENDES PEREIRA E OUTRA - CPF: 018.212.951-96; SILVAN SANTANA DE OLIVEIRA - CPF: 292.072.741-91; SILVANA BERNADETE MENEZES JORGE - CPF: 841.836.671-00; SILVIA DE LOURDES SIMIEMA - CPF: 162.712.621-04; SILVIA MARQUES DE AGUIAR E OUTROS - CPF: 798.419.451-34; SILVIA XAVIER DO NASCIMENTO - CPF: 326.762.711-72; SILVIO CESAR COELHO CIRQUEIRA - CPF: 004.939.231-01; SILVIO PINHEIRO DE LEMOS NETO - CPF: 234.164.751-00; SIMONE APARECIDA DA ROCHA - CPF: 832.676.461-



20; SIMONE SOARES DE LIMA - CPF: 989.400.401-63; SINVAL PEREIRA ARAUJO - CPF: 348.605.761-87; SIRLEIDE SILVA SOUZA - CPF: 919.753.951-15; SIRLEY JOSE DA SILVA - CPF: 049.523.321-87; SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA - CNPJ: 02.523.845/0001-97; SOLUCAO ASSESSORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS TE - CNPJ: 10.938.379/0001-39; STATUS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 07.601.402/0001-90; T F LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA - CNPJ: 06.341.029/0001-13; TAISA DUARTE BASTOS - CPF: 010.068.521-82; TALVANE DA VEIGA JARDIM - CPF: 015.540.341-91; TANNOUS SARKIS EL MADI - CPF: 014.015.301-25; TEODOMIRO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 099.067.541-68; TEODORO DIAS DA MACENA - CPF: 003.955.441-49; TEREZA FERNANDES DE BRITO - CPF: 453.477.781-72; TEREZINHA DE SANTANA BATISTA - CPF: 463.388.021-72; THAIS DE SOUZA PARREIRA E ESPOSO - CPF: 025.525.691-45; THIAGO SOARES DA CONCEICAO - CPF: 005.740.521-27; THOMAZ DO ESPIRITO SANTO - CPF: 301.274.591-20; TOMAZ FERREIRA LEMOS - CPF: 013.705.371-15; TRATERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 33.582.560/0001-50; UMBELINA DIAS DE SOUZA - CPF: 484.725.301-91; UNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 13.055.853/0001-72; VAGNO DE OLIVEIRA CARMO - CPF: 246.992.171-68; VALDECI DE JESUS MARTINS - CPF: 215.489.191-87; VALDECI JOSE DE BARROS - CPF: 301.166.001-87; VALDECI JOSE DE BARROS - CPF: 301.166.001-87; VALDELINO VENANCIO DE GODOY - CPF: 154.814.761-34; VALDEMIR DO CARMO ALVES BATISTA - CPF: 032.307.591-68; VALDEVI GOMES FACUNDES - CPF: 949.698.091-00; VALDINA SEBASTIANA DE MATOS COELHO - CPF: 801.405.569-15; VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA - CPF: 004.700.741-91; VALDO CANDIDO DE JESUS - CPF: 402.483.481-91; VALDOMIRO TIODORO DA CUNHA - CPF: 918.450.841-87; VALERIA FERNANDES DRAGO - CPF: 402.142.221-87; VALQUIRES GONCALVES TORRES - CPF: 014.805.601-62; VALTER SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF: 499.431.201-00; VALTERLI VICENTE DE SOUZA - CPF: 168.039.221-20; VASNI MEDEIROS LIMA - CPF: 380.126.341-04; VASNI MEDEIROS LIMA - CPF: 380.126.341-04; VERA MARCIA PEREIRA DA SILVA - CPF: 265.193.131-49; VINICIUS ROMERO CEZAR CARDOSO E OUTROS - CPF: 829.866.141-91; VIRMONDES VICENTE LOPES - CPF: 091.535.191-91; VITOR JUNGMANN PINTO - CPF: 033.262.621-08; W C LOPES DA SILVA ME - CNPJ: 17.009.675/0001-02; W E NICOLAS PRESTADORA DE SERVICOS DA CONSTRU - CNPJ: 10.886.717/0001-36; W G E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA



- CNPJ: 10.641.424/0001-99; WAGNER PEREIRA ALVES - CPF: 854.125.111-04; WALDEMI DE SOUZA PEREIRA - CPF: 285.730.561-34; WALDINAIR DIVINA DOS SANTOS - CPF: 664.446.401-72; WALDIVINO MATHIAS DE MELO - CPF: 148.937.461-20; WALDIVINO MATHIAS DE MELO - CPF: 148.937.461-20; WALTER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - CPF: 300.197.881-34; WCOSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 10.924.916/0001-91; WEB OMEGA SERVICOS DE INTERNET LTDA-ME - CNPJ: 14.512.767/0001-04; WESLEY DIVINO OLIVEIRA SANTOS - CPF: 996.089.951-91; WILMA BENTO DA SILVA SOARES - CPF: 903.585.201-00; WILSON CELESTINO DOS SANTOS - CPF: 196.793.351-00; WL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.056.273/0001-65; YMUNE ALERGO SERVICOS MEDICOS SOCIED SIMPLES - CNPJ: 08.958.104/0001-15; YUNEN ANDRAUS - CPF: 055.473.422-20. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 09 de setembro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



PROCESSO BEE Nº: 28067/2020

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 6462/2020

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a contratação da empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0001-23, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com a finalidade de assinatura anual do jornal O Popular, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no valor total de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da Lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 097/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Memorando nº 008/2020/DIRADM, nos autos do Processo nº 84189731, recomendando a apuração de incidente ocorrido com motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo veículo pertencente ao Município de Goiânia;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar a irregularidade apontada no processo de sindicância nº 84189731;

Art. 2º – Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Railson Gomes da Silva, MF.: nº 905992-1, e Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA 098/2020**

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal Nº 469 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando, o Memorando nº 007/2020/DIRADM, nos autos do Processo nº 83395788, recomendando a apuração de acidente ocorrido com o veículo Toyota/Etios SDX VSC MT, Placa QTQ2535, conduzido por motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, que a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia” estabelece em seu artigo 165 que “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.*”

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para fins de apurar o fato apontado no processo de sindicância nº 83395788 e possível prejuízo causado ao erário Municipal;

Art. 2º – Designar os servidores efetivos: Maria Iones Martins Cordeiro, MF.: nº 891576-1, Railson Gomes da Silva, MF.: nº 905992-1, e Aline Mariano da Silva, MF.: nº 1207466-1, para comporem a Comissão de Sindicância e, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, conduzirem o procedimento administrativo sindicante.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação do relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 159/2020**

Altera o Art. 2º da Portaria nº 159/2020 que instituiu o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade por suspeita de Covid-19 e de monitoramento clínico de casos de SRAG/Covid-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 159, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da PORTARIA nº 159/2020, na Edição nº 7295 de 12 de maio de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico;

Considerando ao Memorando nº 362/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção à Saúde/ Gerência de Atenção Primária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 2º da Portaria nº 159/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

II - Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde:

a) Diretoria de Atenção à Saúde: 04 titulares, sendo:

- Alano de Carvalho Soares, matrícula nº 648671-03, titular;
- Jaqueline Josefa da Silva Leão, matrícula nº 1398423-02, titular;
- **Cynara Mathias Costa, matrícula nº 458805-01, suplente;**

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 159/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 354/2020**

Altera a Portaria nº 232/2020 que designa a Gestora da Despesa decorrente do Processo Bee nº 10515.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017:

Considerando a publicação da **PORTARIA nº 232/2020**, na Edição nº 7334 de 08 de julho de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 1140/2020 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde / Diretoria de Atenção à Saúde / Gerência de Apoio Diagnóstico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 232/2020, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar como Gestora da Despesa decorrente do Processo **BEE nº 10515**, a servidora **DANIELLA RIBEIRO DE PAULA**, matrícula nº **895962**, CPF nº **941.402.001-20**, ocupante do cargo: Gerente, Função: Gerente de Apoio e Diagnóstico, lotada na Gerência de Apoio e Diagnóstico, e como Fiscal da Despesa supracitada, a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do Processo BEE supracitado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais para instalação na UPA Jardim América.



Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros artigos da Portaria nº 232/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos oito dias do mês de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA N.º 357/2020**

Regulamenta o Empréstimo de Oxímetro para o monitoramento de usuários com COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial no disposto no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 2.231/00 e Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 736/2020, publicado no dia 13 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 799/2020, publicado no dia 23 de março de 2020, no qual a Prefeitura de Goiânia, declarou Situação de Calamidade Pública neste Município;

Considerando que, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) recomendou que os países intensifiquem seus planos de preparação e resposta à doença causada de infecção pelo novo Coronavírus 2019 (SARS COV-2);

Considerando os protocolos de manejo clínico da síndrome respiratória por novo Coronavírus (COVID-19), propostos no Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (SARS COV-2), instituído pelo Ministério da Saúde, que recomenda que medidas de suporte devem ser implementadas de forma adequada o mais rápido possível;

Considerando o aumento da demanda de pacientes acometidos pela COVID-19 na Capital do Estado de Goiás, bem como o provável comprometimento pulmonar silencioso desses pacientes (saturação de oxigênio menor que 95%), agravando abruptamente o quadro clínico por oxigenação insuficiente;





Considerando que o comprometimento pulmonar e óbito apresenta maior índice entre os usuários que apresentam comorbidades ou condição de saúde agravada (hipertensão arterial ou outras cardiopatias, diabetes melitus, obesidade, pneumopatias e doenças renais), idosos acima de 60 anos; gestantes e puérperas;

Considerando a responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e em especial, a do Município, como gestor local do SUS, pela promoção, proteção e recuperação de saúde aos munícipes da capital;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para o empréstimo, a título gratuito, de aparelho oxímetro de pulso, para uso exclusivo dos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Goiânia, que apresentarem resultado positivo para SARS COV-2, em monitoramento pelas equipes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º O empréstimo será realizado após avaliação do profissional Médico ou Enfermeiro da Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para os seguintes casos clínicos:

- a)** Usuários com 60 anos de idade ou mais;
- b)** Gestantes e puérperas;
- c)** Usuários que apresentem comorbidades como: hipertensão arterial ou outras cardiopatias, diabetes melitus, obesidade, pneumopatias e doenças renais;
- d)** Usuários em uso de corticoidoterapia;

Parágrafo único – A distribuição de aparelho do oxímetro de pulso será realizada inicialmente para os pacientes residentes na região Noroeste, em virtude dos indicadores epidemiológicos daquela região, podendo ser estendido às demais regiões da Capital, caso haja alteração no cenário epidemiológico.

Art. 2º - O empréstimo do equipamento ocorrerá pelo prazo inicial de 15 (quinze) dias contando da data de retirada do mesmo na unidade de saúde, podendo ser prorrogado ou antecipado, em razão da situação clínica do paciente, mediante solicitação do Médico





Assistente e/ou Profissional de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Goiânia, que esteja realizando o monitoramento do caso.

Art. 3º - É de responsabilidade do usuário a devolução do equipamento na Unidade de Saúde onde foi realizada a assistência e acompanhamento, no prazo estipulado no Termo de Responsabilidade/Entrega (Anexo Único);

Art. 4º - A inobservância de quaisquer das regras desta portaria, implicará na responsabilidade administrativa, cível e criminal, daqueles que lhe derem causa na forma da lei, bem como na penalidade de indenização ao Município de Goiânia, caso não seja feita a devolução do equipamento, conforme previsão constante na Lei n.º 13.531, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
aos dez dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

 PREFEITURA DE GOIÂNIA	TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO
--	--------------------------------------

Nome do Usuário	CPF:
Endereço	Telefones:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA:		
Especificação do Equipamento		
Marca/Modelo	Patrimônio	Nº de Série
OXÍMETRO DE PULSO		

Termo de Responsabilidade
<p>Pelo presente Termo de Entrega e Responsabilidade, o usuário acima qualificado declara que recebeu o(s) equipamento(s) acima especificados e acessórios (02 pilhas AAA), de guarda e responsabilidade da Unidade de Saúde da Família _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, a ser utilizado para monitoramento do seu estado de clínico de saúde, assumindo o compromisso de manter a guarda pessoal sobre os mesmos, ficando a seu cargo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ manutenção e adequada utilização; ■ comprometer-se a não conceder empréstimo ou confiar a outrem; ■ comunicar imediatamente ao gestor da unidade supra citada, qualquer incidente e ocorrência com o equipamento sob sua guarda e responsabilidade; ■ devolver o oxímetro de pulso e acessórios, até o dia ____/____/____, tendo como penalidade indenização ao Município de Goiânia, caso não seja feita a devolução do equipamento ou se o mesmo apresentar danos causados por negligência, má utilização, guarda inadequada, desleixo ou outro dano que possa decorrer, direta ou indiretamente, de sua ação ou omissão, conforme Lei nº 13.531, de 07 de dezembro de 2017.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Data de Retirada	Assinatura do Usuário	Assinatura/Carimbo do Gestor (a) Unidade de Saúde

Termo de Atesto de Devolução

O servidor abaixo assinado, lotado na Unidade de Saúde da Família _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, declara que:

- () recebeu o equipamento em devolução, nas mesmas condições de empréstimo.
 () recebeu o equipamento em devolução, contudo apresentando avarias como _____

() o equipamento e acessórios não foram devolvidos no prazo estipulado, pelo seguinte motivo: _____

Data de Devolução	Assinatura do Usuário	Assinatura/Carimbo do Servidor Recebedor



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO Nº 265/2018.**

PROCESSO: 74088481

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Kênia Paula de Lima

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 265/2018, em sua Cláusula Terceira – Da Prorrogação, com a inclusão do item 3.2.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SAÚDE****Início de acolhimento de proposta no dia 10/09/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 24/10/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação para inserção de dados nos sistemas e subsistemas do SUS, Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: Sistemas de Informação em Saúde – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: o Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, Sistema de Informação de Nascidos Vivos-SINASC e outros para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****CÓDIGO UASG: 926995****PROCESSO Nº: Bee 16929****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621**Goiânia, 02 de setembro de 2020.****Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 10/09/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 23/10/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições **tipo almoço** destinado aos servidores que irão trabalhar nas Campanhas de Vacinação: **Contra Influenza, Multivacinação Infantil, Antirrábica e Monitoramentos Vacinais** promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2021, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO Nº: Bee 23405

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

Goiânia, 02 de setembro de 2020.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**

**PROCESSO Nº.: 82357645****INTERESSADO:** Michelle Silva Carneiro**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal**DESPACHO Nº 6745/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82357645	MICHELLE SILVA CARNEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7248, de 28/02/2020, **Onde se lê** “(...) Vigência – Término - 1/01/2021 (...)", **leia-se** “(...) Vigência – Término - 13/01/2021 (...)".

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000095	81951047	MEIRELENE FERREIRA DOS SANTOS	54786797120	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	15/01/2020	13/01/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município n° 7287, de 29/04/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000740	82334211	ANTONIA MARTINS CORDEIRO	278821103	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	06/02/2020	04/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7302, de 21/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 4.788,64* e Auxílio locomoção R\$ 799,28* (...)”.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000775	82354166	EDNALDO DA COSTA OLIVEIRA	88335160	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	07/02/2020	05/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*


ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7296, de 13/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000786	82357645	MICHELLE SILVA CARNEIRO	68990235120	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	07/02/2020	05/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7293, de 08/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...)Vencimento Mensal - R\$ 4.788,64* e Auxílio locomoção R\$ 799,28* (...)”.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000826	82386840	RITA DE CASSIA DE PAULA NEVES OLIVEIRA	96994231100	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	10/02/2020	08/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7296, de 13/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 3.671,29* e Auxílio locomoção R\$ 612,29* (...)”.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000833	82371001	CLEUDIMAR VIANA GONCALVES ANDRADE	88325199334	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 3.671,29*	R\$ 612,29*	10/02/2020	08/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7291, de 06/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 4.788,64* e Auxílio locomoção R\$ 799,28* (...)”.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
2020000836	82391941	PAULA LAIS POMBO DE MORAIS	524434263	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	10/02/2020	08/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



ERRATA

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7289, de 04/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202001177	82260226	RAQUEL FRANCISCA DA CONCEICAO GONTIJO	98572385134	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/03/2020	02/03/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000735	82334122	ELIETE APARECIDA DA SILVA FARIA	80864180144	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	06/02/2020	04/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Inicio	Término
2020000781	82357114	IVANILDE ROSA DA SILVA LEAL	969839146	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	07/02/2020	05/02/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxflio-transporte	Vigência	
							Início	Término
202000927	82580441	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA BRITO	47735155115	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 1.075,49*	R\$ 189,20*	19/02/2020	17/02/2021

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizaram-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PORTARIA Nº 206/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 27208,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Ronaldo de Freitas Silva**, matrícula nº 1432710-01 e CPF nº 162.874.876-15, ocupante do cargo de Diretor de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 212/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Topázio Service Construções e Tecnologia de Sistemas LTDA, CNPJ nº 28.071.496/0001-03, conforme Solicitação BEE nº 27208.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA Nº 016/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1488, de 13 de agosto de 2020, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar o servidor **Wender Pereira de Sousa, matrícula 1101064, CPF nº. 866.497.101-30**, da Função de Confiança III, FC-3, nesta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA Nº 017/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 2.906, de 30 de novembro de 2015, e:

Considerando o Edital para a Seleção de Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, publicado na Edição do Diário Oficial do Município Eletrônico – nº 7.149, de 27 de setembro de 2019;

Considerando a lista das entidades da Sociedade Civil habilitadas de acordo com os critérios do Edital e registro em Ata de Convocação das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado apurado pela Comissão de Validação das Candidaturas das entidades da Sociedade Civil habilitadas para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Gestão 2020-2022:

1. Centro Popular da Mulher/UBM-GO;
2. Dandara – Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado;
3. UNEGRO – União de Negros pela Igualdade;
4. Coletivo de Jovens Feministas Carol Barbosa da União da Juventude Socialista – Goiás;
5. ASTRAL – Associação de Travestis e Transexuais;
6. Sint-Ifesgo – Sindicato dos Trabalhadores Técnico Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás;
7. AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas;
8. SindSaúde – Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás;
9. PCdoB – Partido Comunista do Brasil;
10. CRF – Conselho Regional de Farmácia;
11. Ong Mestra;
12. SINPRO – Sindicato dos Professores do Estado de Goiás;
13. Movimento Agô.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**NOTIFICAÇÃO Nº42/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 334 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2020.

HORÁCIO MELLO E C.SANTOS

Secretário


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PQX3408	A J L BARROS	T000575034	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	545-2.1	195,23
CAP5962	ABDOULAYE DIOUF	R017456850	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
ONQ5825	ADOLFO KENNEDY MARQUES	A024277072	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	763-3.1	293,47
AXC9497	ADOLFO KENNEDY MARQUES	R017385719	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	758-7.0	293,47
AXC9497	ADOLFO KENNEDY MARQUES	T000050722	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	604-1.2	195,23
AXC9497	ADOLFO KENNEDY MARQUES	T000050723	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	605-0.2	293,47
AXC9497	ADOLFO KENNEDY MARQUES	R017437555	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
NWR1370	ADRIANA BUFAICAL RASSI DO PRADO	R017462622	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
PRV4943	ADRIANA GOMES PEREIRA	T000564069	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.1	293,47
KEW1906	ADRIANA RODRIGUES	T000395352	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	546-0.0	130,16
FQG0538	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	R017437668	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
PQP1470	ADRIANO BORGES DE CARVALHO	R017460713	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	746-3.0	195,23
PZG1043	ALESSANDRA CINTRA MAPELLI VISEU	T000577056	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.1	293,47
OMX8243	ALEXANDRE COSTA SANTOS	R017444947	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NHN3060	ALFREDO HERWIG	R017472699	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
NGF4190	ALIA JAMIL HASAN SHATARA	R017438292	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
PRR2536	ALZIRA GOMES DE ALMEIDA	R017461263	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
MNU0061	ANA LUCIA DE ALMEIDA CORREA	T000587180	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	555-0.0	130,16
CNM1798	ANDRE AQUINO MERHI	R017456860	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NLL9410	ANDRE JACSON PEREZ	R017458772	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
KFA6516	ANDRE LUIZ DE PAULA	R017471983	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	746-3.0	195,23
NKO8631	ANIZIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R017435877	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
JHP0622	ANTONIO CARLOS DA PAIXAO	R017437812	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OGQ3157	ANTONIO LUIZ DA SILVA	R017442921	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	758-7.0	293,47
ONN7163	ANTONIO NETO BELEM MARINHO	T000419165	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	617-3.2	195,23
NWQ9609	ANTONIO PEREIRA DOS REIS	R017459175	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
ONP7440	ANTONIO PINHEIRO LEMOS	T000566366	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	545-2.1	195,23
NKT1059	APARECIDO MENDES DE CARVALHO	R017470157	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
NKM9404	ARITANA ARAUJO SILVA	T000548135	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	520-7.0	88,38
OMU7495	ARITANA ARAUJO SILVA	R017436331	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
ONQ8438	ASS DOS MUN DO EXT SUD GOIANO	R017459955	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
OMM4785	ASTE E ASSESSORIA TECNICA EM ENG	R017470640	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
OML5633	ATAIZA BORGES BRAGA	R017470632	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
PQF0659	AURA INVESTIMENTOS LTDA	R017471131	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.3	293,47
ONN7489	AUTOMATIZE EFIC ENERG E AUT LTDA ME	R017378540	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	745-5.0	130,16
QTR2067	B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R017444043	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	758-7.0	293,47
PRH3961	BASITEC PROJETOS E CONST LTDA	R017397317	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
NFV4984	BENEDITO DE OLIVEIRA	R017462384	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
OGN3188	BENICIO DAVID DE SOUSA	R017438914	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	567-3.2	130,16
OGN3188	BENICIO DAVID DE SOUSA	T000582210	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	545-2.7	195,23
PQR8398	BONOEL COSTA BEZERRA	R017439732	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
PRF4798	BONOEL COSTA BEZERRA	R017443631	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
KDR2622	BRUNO RODRIGUES ARANTES	R017457831	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
OMU6759	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	R017397173	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
PRM0962	CARLOS ALBERTO DE MELO	R017436981	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	605-0.3	293,47
PQM9940	CARLOS ANTONIO COELHO DA SILVA	R017436758	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
PGV6977	CARLOS WAGNER RODRIGUES	R017460428	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
IWZ6123	CASTEL IMOVEIS LTDA ME	R017469498	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
ONL1718	CBX CORPORATION PARTICIPACOES EIRELI	R017436396	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
ONL1718	CBX CORPORATION PARTICIPACOES EIRELI	R017439275	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
ONH7159	CENTER PRINT SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	R017439257	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
PRW9013	CENTRO DE FORM DE COND PRATICA LTDA	T000143877	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
OMV1295	CENTRO FORMACAO CONDUTORES MODERNA	R017464473	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
ONT3606	CENTRO FORMACAO CONDUTORES RODOVIARIA	R017470917	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
JFX2305	CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	T000350380	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	605-0.3	293,47
KDE0451	CHEIKH MOHAMADOU FALILOU SYLLA	R017457800	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	605-0.3	293,47
NVV1942	CIDINALVA GONCALVES MACIEL	R017393735	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
PRL2395	CITY TOUR TRANSP TURISTICOS LTDA	R017439984	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	605-0.3	293,47
OOC9639	CLEUSA CAETANO DE PADUA	T000571205	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.1	293,47
PRH0716	CLEUSA CORDEIRO MOREIRA	R017436944	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
NLP6098	CLIOMAR PROTASIO BORGES	T000397131	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	557-6.0	130,16
NWK2080	CRISLEI DA COSTA FAGUNDES	R017438799	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	567-3.2	130,16
QTS6437	CRISTIANO DE AZEVEDO BARROS	R017444057	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
ONY7562	CRISTINE MARA F DOS S OLIVEIRA	R017439386	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	567-3.2	130,16
QTS7G02	DANIEL BORGES DOS SANTOS	R017465690	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
PRZ1093	DANIEL QUEIROZ SOUSA	R017465393	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NVV6668	DANIELLA BRITO VELASCO FIGUEIREDO	R017395392	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NEP8228	DANIELLE SOUSA NASCIMENTO	R017469840	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	605-0.3	293,47
PQS8769	DANILO CESAR DE CASTRO MARTINS	R017439742	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
OOF8970	DAYANNE ANGELICA DUARTE	R017436518	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
OOC2661	DE LI UTILIDADES LTDA	T000582217	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	545-2.1	195,23
NFG0978	DEIVID FREDERICO MARQUES MELO	R017442385	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	758-7.0	293,47
PQZ5000	DELFINO DA COSTA MACHADO FILHO	R017460901	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.3	293,47
NJX8153	DENISE M A N F RESTAU C VERDE ME	R017458475	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQF2631	DIEGO DA COSTA CARNEIRO	R017445026	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
NFH0564	DJ EMPREENDIMENTOS LTDA	R017395869	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
OOB4995	DOMINGAS DA CONCEICAO FRAZAO MENDES	R017460115	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
MRA3427	DOMINGAS VENERANDA DE AZARA	T000264924	DEFESA PRÉVIA	22/02/2020	538-0.0	130,16
FRE2510	DRC PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R017463268	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
PRO7045	EDMAR TEIXEIRA DE P JUNIOR	R017471497	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
NFO8779	EDSON BARBOSA DOS SANTOS	A024276942	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	554-1.2	195,23
NKR0079	EDSON DINIZ DE SOUSA	R017221073	DEFESA PRÉVIA	25/01/2020	746-3.0	195,23
PRF5525	EDSON DINIZ DE SOUSA	R017443634	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	746-3.0	195,23
PRC8855	EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI	R017465136	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
PAZ0884	EGBERTO MONTEIRO COSTA	R017471064	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
PQU9677	ELDIA LOURENCO DE MELO	R017460807	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
OMM8663	ELIOMAR GALVAO PINTO	R017394048	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	567-3.2	130,16
PQH3220	ELLEN CRISTHINA ROSA DOS REIS	R017443408	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
NLN9464	EMBALAGEM SAN JORGE LTDA	R017438613	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OMO3562	EVA CRISTINA DA SILVA	R017439090	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	746-3.0	195,23
OMO3562	EVA CRISTINA DA SILVA	R017439091	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
OOF0899	EVALDO FERREIRA GOMES	R017460177	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
NWF5648	EVANDRO DOS SANTOS	R017470394	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	605-0.3	293,47
NLI1820	EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI	R017458747	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
NWJ9640	EZIO BERNARDES DE SALES	R017459107	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
OZW2713	FABIO TOMAS DE SOUZA SOC I DE ADVOCACIA	R017464742	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
PRT5716	FATIMA DO CARMO PORFIRIO	R017471554	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
PRL6172	FED TRAB RURAIS EMP ASS E ASS EST GOIAS	R017465248	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
QOJ7724	FELIPE ROSA BARROSO MAGNO	R017396897	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
PRC8003	FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA	R017394760	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
PRC8003	FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA	R017396663	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	758-7.0	293,47
PRC8003	FERNANDO GUIMARAES DE SIQUEIRA	R017441527	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
ONQ4133	FERNANDO LANDI BARRETO	R017394304	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
PYW6168	FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRAS	T000463294	DEFESA PRÉVIA	25/02/2020	541-0.0	130,16
OGJ6558	FERNANDO SOARES FERNANDES	R017436168	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	605-0.3	293,47
NLN2208	FLAVIO TELES DE OLIVEIRA	R017397079	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	746-3.0	195,23
PVV9071	FRANCINE SOANE MAGALHAES	R017395575	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	746-3.0	195,23
PQI7469	FRANCISCA COELHO DA MATA	R017460589	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	746-3.0	195,23
NKF0653	FRANCISCO JAIRO DA CONCEICAO SOBRINHO	R017218459	DEFESA PRÉVIA	26/01/2020	746-3.0	195,23
ONG2770	FULVIO VEICULOS EIRELI ME	R017439247	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
ONG2770	FULVIO VEICULOS EIRELI ME	R017439248	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	746-3.0	195,23
NKS2410	FULVIO VEICULOS EIRELI ME	R017472743	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
NKX0369	GABRIEL GARCIA OLIVEIRA T DO VALLE	R017440881	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	758-7.0	293,47
NFS6304	GERALDO JOAQUIM RODRIGUES	R017458212	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	567-3.2	130,16
ONG9351	GILCELIO RODRIGUES OLERANTE	A024276948	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	573-8.0	293,47
NKA3703	GILMAR PEREIRA DA VITORIA	R017409021	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	746-3.0	195,23
NKA3703	GILMAR PEREIRA DA VITORIA	R017444770	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
PRL6188	GISELE DE ARAUJO	R017445099	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
NGQ3602	GRACIOMAR ROCHA DE ABREU	T000573100	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
OGZ3399	GRACIOMAR ROCHA DE ABREU	R017470581	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
QTS0760	HALLEISTON BARRETO SILVA	T000472102	DEFESA PRÉVIA	26/02/2020	545-2.7	195,23
KFC3549	HANNA AWAD	T000550680	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	562-2.5	88,38
KFC3549	HANNA AWAD	R017387624	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	747-1.0	880,41
KFC3549	HANNA AWAD	R017387625	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	746-3.0	195,23
KFC3549	HANNA AWAD	R017438100	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
NWE8400	HELENITA RODRIGUES	R017464193	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	758-7.0	293,47
FHM2B04	HELTON MOREIRA CARDOSO	R017435197	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
PQP8310	HOTEL SERRAS DE GOYAZ LTDA	R017465000	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
OOF6040	IPHONE7/BESTPRICE COMERCIO DE ELET EIRELI	T000555042	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	556-8.0	195,23
PWF9943	IRMANY MARIANO DA FONSECA	T000585073	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	545-2.1	195,23
NLH0740	ISABELA ANTUNES COSTA	T000585521	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	545-2.1	195,23
OMN8079	IVAN MONTEIRO BORGHI	R017470648	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
ONI6070	IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA	R017409119	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
PQY6955	IVO RODRIGUES	R017443562	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	758-7.0	293,47
KEF5240	IVONE FERREIRA LAUREANO	R017469732	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	605-0.3	293,47
NFQ4233	IVONETE QUEIROZ DOS SANTOS	R017435741	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
NFQ4233	IVONETE QUEIROZ DOS SANTOS	R017438231	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	746-3.0	195,23
PQY5973	JACKELYNNE GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	R017473195	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
PAF4311	JACKSON JEAN SILVA	A024269512	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	599-1.0	293,47
PQD2324	JAILSON DE MORAES DINIZ	R017471118	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
KDY6106	JAIR CARLOS DE ANDRADE	R017463635	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
QPI2784	JANAINA HELEN ALVES DE BRITO	T000418053	DEFESA PRÉVIA	12/02/2020	541-0.0	130,16
OOC8029	JANE RIBEIRO C DE FREITAS	R017460140	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
PQJ5216	JL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R017441394	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
HNU5101	JOAO BATISTA DA SILVA	R017437737	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
KEL6335	JOAO PAREIRA NETTO	T000548959	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	538-0.0	130,16
KEO3129	JOAQUIM HONALDO CABRAL	R017379394	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	745-5.0	130,16
KEO3129	JOAQUIM HONALDO CABRAL	R017385452	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
KEO3129	JOAQUIM HONALDO CABRAL	R017393240	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
KEO3129	JOAQUIM HONALDO CABRAL	R017440698	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
KEO3129	JOAQUIM HONALDO CABRAL	R017442285	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OMJ0255	JOILSON PEREIRA SOUZA	R017394026	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	605-0.3	293,47
NKT6999	JOSE ALEXANDRE DE LIMA	R017470162	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
OGI2844	JOSE ANGELO RIZZO	R017393889	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	746-3.0	195,23
NWM0502	JOSE CARLOS SILVA	R017444873	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
ONQ2818	JOSE DE SALES MORAIS	T000587356	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	601-7.5	293,47
OMV1139	JOSE GERALDO LUCIANO ARAUJO	R017443035	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
PQF8333	JOSE GOMES CARDOSO	T000588956	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	605-0.1	293,47
PQM5995	JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	R017460659	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
EMM6647	JOSE MARIA MOREIRA	R017469373	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	605-0.3	293,47
NGV4089	JOSE OSMIRO DE ALCANTARA	R017458409	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
OGL6107	JOSE PAULO DA SILVA	R017441060	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	758-7.0	293,47
JHZ5764	JOSE PIRES DA SILVA	R017457486	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
CXI4941	JOSE RONALDO DOS SANTOS	R017456872	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	605-0.3	293,47
OYG2834	JOSE VALDIR KUKELCIK	R017396466	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OYG2834	JOSE VALDIR KUKELCIK	R017443284	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
OMP5446	JR CRIACOES LTDA ME	R017462688	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	746-3.0	195,23
PRN5637	JUCANIA APARECIDA SANTANA TAVEIRA	T000553474	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	573-8.0	293,47
PRY2104	JULIANA BOAVENTURA T DE PAULA CUNHA	R017461419	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	746-3.0	195,23
FXQ0330	JULIANA MEDEIROS DE MORAES BUENO	R017457121	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
RBK3120	JULIO CESAR BARBOSA NUNES	R017462085	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	605-0.3	293,47
RBK3120	JULIO CESAR BARBOSA NUNES	R017462086	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	746-3.0	195,23
ONC5186	JUNG ASSIST TECNICA DE BALANCAS LTDA ME	R017444950	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
NWQ6326	JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	R017472852	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
KCG0507	JURANDIR DA CONCEICAO SANTANA	R017469674	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
OMY0650	KARLA SIMONE CUSTODIO DE OLIVEIRA	R017386943	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	746-3.0	195,23
NWP3703	KATIA BARCELLOS DE SOUSA	R017441023	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	758-7.0	293,47
PQH0462	KATTRIM CAMACHO FERREIRA	R017464930	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
PRK6310	KCS PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R017444503	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
OMI4640	L N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R017470605	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
ONC7029	LAB DE ANAT PAT E CIT LTDA EPP	T000517095	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	572-0.0	195,23
KEY6674	LAIS NUNES SANTOS	R017442301	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
KEY6674	LAIS NUNES SANTOS	R017442302	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	747-1.0	880,41
OLI5770	LC CORRETORA DE V E L DE M E EQUIP LTDA	R017439025	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	605-0.3	293,47
PRT3J50	LDR CORRETORA E ADM DE SEG LTDA	R017378733	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	745-5.0	130,16
FTU8532	LELIO PRUDENTE	R017442015	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
PXA8746	LEONIDAS FERREIRA AMORIM	A024270265	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	556-8.0	195,23
OMK3365	LETICIA PIRES DE OLIVEIRA	A024270276	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	555-0.0	130,16
PRY7103	LINCOLN BORGES DE LIMA 739592000153	R017443861	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	758-7.0	293,47
NWN9090	LINDOMAR VITORINO BATISTA	R017464239	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
PRK3696	LIVIA MAYRA JUNQUEIRA GALASSO	T000573742	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	545-2.1	195,23
ONL5856	LORENA GOMES RAMOS	R017441212	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
ONL5856	LORENA GOMES RAMOS	R017459875	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NFT9950	LORRANY GABRIELE DA SILVA	R017469900	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
OGM6099	LUCAS SANTOS RODRIGUES	R017436185	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
OGN4494	LUCIANA DE FARIA MESQUITA	R017393925	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	758-7.0	293,47
OTY1343	LUCIANO DE SOUZA MOREIRA	R017464708	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
PQG1769	LUCIMEIRE FERNANDES MONTEIRO CARDOSO	R017471149	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OGR2895	LUCIO MACEDO	R017436198	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	605-0.3	293,47
OGR2895	LUCIO MACEDO	R017436199	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	605-0.3	293,47
OGR2895	LUCIO MACEDO	R017436200	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	605-0.3	293,47
NLO6896	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA	R017458793	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	567-3.2	130,16
PRL0730	LUEIZ AMORIM CANEDO	R017471449	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
ONA4806	LUIS GONZAGA B SOUZA	T000588533	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	573-8.0	293,47
FRS0161	M CUTRIM ENGENHARIA LTDA ME	R017463269	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NGC5060	MAGDA RIBEIRO MARQUES	R017458272	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	605-0.3	293,47
PQX0694	MAISA CARLA SANTOS LOPES	R017436828	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
PQO5070	MAIZA REIS ANDRADE MENDONCA	T000568959	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	556-8.0	195,23
RBM0150	MANOEL DE OLIVEIRA MOTA	R017395227	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	746-3.0	195,23
KJG5136	MARACY SHEILA SIMOES DE ANDRADE DE DEUS	T000566740	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	604-1.2	195,23
OMJ4137	MARCELA DE FATIMA J P MIRANDA	R017462672	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
OGO0777	MARCELO FREITAS QUEIROZ	R017459353	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
ONC2710	MARCIA DIVINA FERNANDES DA SILVA	R017386960	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	746-3.0	195,23
OGN4941	MARCIO CRUZ ROCHA	R017438915	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
JUZ7684	MARCIO MARQUES	R017457666	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	605-0.3	293,47
JUZ7684	MARCIO MARQUES	R017457667	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	605-0.3	293,47
PRP5397	MARCOS AURELIO MOREIRA	R017440045	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
OMG7234	MARCOS ITIRO ABE ME	R017459504	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
KDF7423	MARCOS TADEU RODRIGUES DE FREITAS	T000582143	DEFESA PRÉVIA	29/03/2020	545-2.1	195,23
QTO8395	MARIA APARECIDA B GARCIA 98236768104	R017473381	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
QTO8395	MARIA APARECIDA B GARCIA 98236768104	R017473382	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
KDG9122	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES	R017457804	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	605-0.3	293,47
PRN1645	MARIA BATISTA DA SILVA POLAK	R017441621	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
QON6308	MARIA DA LUZ SOARES	R017465536	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
OHA7842	MARIA DE LOURDES SILVA PAULA	R017459466	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
ONH5806	MARIA DO ESPIRITO SANTO NASARENO	R017439256	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	605-0.3	293,47
PRF9341	MARIA FERNANDA PINHEIRO ABREU	R017445989	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	605-0.3	293,47
JKM5938	MARIA HELENA FONTES DE SOUSA	R017395737	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
JKM5938	MARIA HELENA FONTES DE SOUSA	R017440627	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
JKM5938	MARIA HELENA FONTES DE SOUSA	R017463542	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
PQX4491	MARIA ISOLETA MAGALHAES PEREIRA	T000578329	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	763-3.1	293,47
PQD4755	MARIA JOSE ROCHA MOURA TAFFARO	T000568958	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	556-8.0	195,23
NVP5660	MARIA LEONICE DE OLIVEIRA	R017438674	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
NFI0646	MARIA OLIVIA R DE AQUINO ALENCAR	R017438206	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NWB7040	MARIA THEREZA P ALENCASTRO VEIGA	R017438739	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
NVO0057	MARIA ZENILDA DE CASTRO E SANTOS	T000524093	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
NVO0057	MARIA ZENILDA DE CASTRO E SANTOS	T000524092	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	545-2.1	195,23
ONY2418	MARILEA ROMANO BORGES	R017444991	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PRZ5188	MARILIA DE ALMEIDA SANTOS	R017388596	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
NVO4256	MARINA RODRIGUES DA SILVA	R017306961	DEFESA PRÉVIA	17/02/2020	567-3.2	130,16
OOE9180	MARISSELMA DA SILVA FONSECA	R017471003	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
NET5936	MARLI JOSEFA D RODRIGUES	R017458128	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	604-1.2	195,23
PRU3347	MARLI SILVA RIBEIRO	R017440121	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PQW0793	MARLY ALARCAO MORAIS	R017443535	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
PQW0793	MARLY ALARCAO MORAIS	R017443536	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
PQW0793	MARLY ALARCAO MORAIS	R017465062	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQC1127	MARQUESA OLIVEIRA CAVALCANTE BARBOSA	R017266932	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
OMR9820	MARTA MARIA DO CARMO MOREIRA	R017459624	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	567-3.2	130,16
OKN4033	MASSIMINIANO FERNANDES BILIU	R017470600	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
PRS9679	MATTURADO BUFFET E EVENTOS EIRELI	R017394961	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	567-3.2	130,16
OOA3892	MAURO CESAR RODRIGUES DOS REIS	R017394365	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NWC5690	MG COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	R017444865	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
DTA4029	MGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	T000474719	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	555-0.0	130,16
PRM3580	MILIMIKE DO BRASIL ELETRONICOS LTDA EPP	R017386130	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	758-7.0	293,47
KEJ4735	MONIQUE MORESCHI FAVRETTO	R017435594	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	605-0.3	293,47
PID3988	MOURA VEICULOS LTDA	R017392680	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
NGJ6979	MS SILVEIRA EIRELI ME	A024274945	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	545-2.3	195,23
ONB4529	MURDEM JOSE MACHADO ME	R017394171	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
NKT3864	MURILO DURVALINO VALVERDE	R017438505	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
NWO3526	MURILO PAULINELLE PACIFICO DIAS	T000446709	DEFESA PRÉVIA	20/02/2020	545-2.1	195,23
PRC1409	MY CAR VEICULOS EIRELI	R017471359	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	605-0.3	293,47
EIZ1655	NAYARA BARBOSA DA SILVA DORNELLAS	R017456980	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
QTN4925	NEUSA LUIZA DOS SANTOS	R017380068	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	758-7.0	293,47
NVX3984	NEUZA MARIA DOS SANTOS	R017470362	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	746-3.0	195,23



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PRS5059	NILTON GERALDO FERREIRA	A024269525	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	763-3.1	293,47
NKJ4439	NORMA SUELY OLIVEIRA BEZERRA	R017440849	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
OGM2788	OMARINA CASTANHEIRA	R017459322	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	745-5.0	130,16
NFL9203	OSCAVO DE ALMEIDA PRATA	R017463764	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NKC6279	OSMAR GOIANO CAVALCANTE	R017379481	DEFESA PRÉVIA	05/03/2020	745-5.0	130,16
OOB5728	OX SERVICOS DE DADOS LTDA	R017443232	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
PQD6027	PATRICIA BELEM PARREIRA	R017464894	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
OMW6609	PATRICIA VIEIRA MEDEIROS DE SOUZA	R017396304	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
PQC0210	PAULO CESAR B VEIGA JARDIM	R017436683	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
QBA5480	PAULO CESAR RODRIGUES	R017461545	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
QTP6100	PAULO CESAR RORIZ FILHO	R017437374	DEFESA PRÉVIA	09/03/2020	745-5.0	130,16
QOH0279	PAULO CESAR ROSA DE JESUS	A024272232	DEFESA PRÉVIA	04/03/2020	556-8.0	195,23
QOH0279	PAULO CESAR ROSA DE JESUS	T000369017	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	545-2.5	195,23
OOF0102	PAULO HENRIQUE CARVALHO FERNANDES	R017388353	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	745-5.0	130,16
PRL9942	PAULO REIS DE OLIVEIRA	R017461141	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQA8164	PAULO RIOS DA SILVA	R017394484	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
OGI3259	PAULO SERGIO T DOS SANTOS MOREIRA	R017386793	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	567-3.2	130,16
OMR5699	PINOQUIO COM DE BRINQUEDOS LTDA ME	T000570430	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	545-2.1	195,23
CEG8910	QUASE TUDO E VARIEDADES LTDA ME	R017463139	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
KER1918	QUINAN F AGROPECUARIA E TEC LTDA	R017388020	DEFESA PRÉVIA	06/03/2020	758-7.0	293,47
QTQ5E12	QUIRINOPOLIS P M CAMARA MUNICIPAL	R017437383	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
PQX3162	R M E MOVEIS E COLCHOES LTDA	R017465073	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	758-7.0	293,47
NEM8997	RAFAEL JOSE DA SILVA	R017463742	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NDB1281	RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO JUNIOR	R017438168	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
QNM6831	RAUL LUIZ TEDESCO REIS	R017461659	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	747-1.0	880,41
NVP9530	RAUL OLIVEIRA BENITEZ	T000569720	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	545-2.1	195,23
NVP9530	RAUL OLIVEIRA BENITEZ	T000569719	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	552-5.0	130,16
NVP9530	RAUL OLIVEIRA BENITEZ	R017464133	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NWH4589	RAUL TAVARES DE MACEDO	R017462606	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
KEU6186	REGINA MENDES DE MELO A DIAS	R017442292	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	758-7.0	293,47
KEU6186	REGINA MENDES DE MELO A DIAS	R017442293	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	758-7.0	293,47
QKE3903	REGINA SANTANA TORRES	R017473357	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	745-5.0	130,16
OZO2B04	REGIS CARLO SANTOS	R017394445	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
QON3357	RENAN RODRIGO M MARTINS DE BARROS	R017461685	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
NLT8733	RENATO RODRIGUES DA SILVA	R017445338	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	746-3.0	195,23
NLT8733	RENATO RODRIGUES DA SILVA	R017462543	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	745-5.0	130,16
AZM0329	RESIDENCIAL B NASCIMENTO LTDA ME	R017441909	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
ONN7918	RODRIGO DE SOUZA SILVA	R017472250	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	745-5.0	130,16
OMV1875	RODRIGUES AMORIM CONS MONT OVULOS ME	R017409109	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	747-1.0	880,41
OMV1875	RODRIGUES AMORIM CONS MONT OVULOS ME	R017409110	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	747-1.0	880,41
PRU5830	RODRIGUES E BARBOSA PARTICIPACOES LTDA	R017287745	DEFESA PRÉVIA	11/02/2020	745-5.0	130,16
PRU5830	RODRIGUES E BARBOSA PARTICIPACOES LTDA	R017291522	DEFESA PRÉVIA	09/02/2020	745-5.0	130,16
PRU5830	RODRIGUES E BARBOSA PARTICIPACOES LTDA	R017298179	DEFESA PRÉVIA	14/02/2020	745-5.0	130,16
NKJ2969	ROMULO MACHADO DA SILVA	R017472723	DEFESA PRÉVIA	23/03/2020	745-5.0	130,16
PRG6220	ROSANA LOBO FAVORETTO	R017394817	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
PQS5846	ROSANA PEREIRA DA SILVA	R017439739	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
KEY5951	ROSANE LOPES VIEIRA	R017469761	DEFESA PRÉVIA	20/03/2020	745-5.0	130,16
QOQ8332	SANDRA RODRIGUES DE MELO	R017440290	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	605-0.3	293,47
QTQ2F12	SHIRLEY DE SOUSA VALADARIO	R017461852	DEFESA PRÉVIA	24/03/2020	745-5.0	130,16
OGY8438	SILVANIA VIEIRA SILVA	R017462662	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
KAJ2717	SILVIA MARIA SARDINHA	R017219050	DEFESA PRÉVIA	28/01/2020	745-5.0	130,16
ONT3228	SIRLENE DA SILVEIRA DI TANNO	R017459981	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	746-3.0	195,23
OOF5667	SOLANGE DAS DORES MARCELINO DOS SANTOS	R017436516	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	567-3.2	130,16
NEQ5201	SONAYRA DUARTE BERGAMELLI MARQUES	R017442374	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
PYP3165	SUELÍ DE FATIMA ARAUJO	R017395073	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
NLT1040	T E S TEL ENG E SISTEMA LTDA EPP	R017435968	DEFESA PRÉVIA	10/03/2020	745-5.0	130,16
QTR7895	TAIANE MACHADO FERNANDES DA C OLIVEIRA	R017461884	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NWF1522	TANIA MARA COLLYER PINHEIRO	R017286141	DEFESA PRÉVIA	13/02/2020	745-5.0	130,16
NWP1002	TATIANE ELIAS DE ANDRADE	R017464245	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQN6978	TEREZINHA DE JESUS B O TOCANTINS	T000585635	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	545-2.1	195,23
PQR5002	TEREZINHA LUIZA DA SILVA	R017439729	DEFESA PRÉVIA	19/03/2020	745-5.0	130,16
NFT5800	THALLES COSTA DO ESPIRITO SANTO	T000575550	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
NGL9827	THALYTA DO NASCIMENTO SILVA	R017435786	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
ONT8249	THIAGO FERREIRA DA COSTA	R017439351	DEFESA PRÉVIA	14/03/2020	745-5.0	130,16
JFY5984	THIAGO GOMES DE ARAUJO	R017437775	DEFESA PRÉVIA	13/03/2020	745-5.0	130,16
JFY5984	THIAGO GOMES DE ARAUJO	R017457373	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16



Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMP8469	THIAGO MAXWELL ARAUJO SANTOS	R017464444	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
PRB9193	TRIANGULO ADM E SERVICOS LTDA	R017436879	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	758-7.0	293,47
NGH5800	TROPICAL VEICULOS LTDA	R017393407	DEFESA PRÉVIA	08/03/2020	745-5.0	130,16
OGN4746	TROPICAL VEICULOS LTDA	T000586925	DEFESA PRÉVIA	31/03/2020	556-8.0	195,23
OGZ5001	UNIVERSAL COM E SERV TELEC LTDA ME	T000577179	DEFESA PRÉVIA	27/03/2020	538-0.0	130,16
NLR4671	VALDOMIRO NERES DA SILVA	R017387678	DEFESA PRÉVIA	07/03/2020	746-3.0	195,23
EDA6199	VERA LUCIA DE FATIMA MORAIS	R017463183	DEFESA PRÉVIA	17/03/2020	758-7.0	293,47
PRN4037	VEREDA IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R017461184	DEFESA PRÉVIA	21/03/2020	745-5.0	130,16
NWJ8268	VICENTINA MARTINS TAPXURE	R017436106	DEFESA PRÉVIA	11/03/2020	745-5.0	130,16
PQV1620	VILSON MARO DE BORBA	T000584056	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	545-2.6	195,23
OGU9726	VITOR GARCIA ANASTACIO	R017438980	DEFESA PRÉVIA	15/03/2020	745-5.0	130,16
PQT0A77	VITOR HUGO ARAUJO ALOISE	R017445967	DEFESA PRÉVIA	18/03/2020	746-3.0	195,23
OOD6917	VITOR HUGO NUNES SOUTO	R017460157	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
HSD7164	VITOR MARTINS COELHO	T000584606	DEFESA PRÉVIA	30/03/2020	545-2.1	195,23
JGL7114	WALDIRENA MARIA COELHO	T000580778	DEFESA PRÉVIA	28/03/2020	545-2.1	195,23
NGU1D19	WALDIVINO DA COSTA	T000575546	DEFESA PRÉVIA	26/03/2020	605-0.1	293,47
PRW2449	WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA	R017440156	DEFESA PRÉVIA	12/03/2020	745-5.0	130,16
EBN8141	WANDER FERNANDES DE ALMEIDA	R017462182	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
FWE2799	WANDERSON PEREIRA CORTEZ	R017457113	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	745-5.0	130,16
OGL3985	WILDA RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA	T000568967	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	605-0.1	293,47
PRI2046	WILMA BORGES DE ANDRADE	R017461060	DEFESA PRÉVIA	16/03/2020	745-5.0	130,16
PRX9888	XIANYU XU	T000568013	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	538-0.0	130,16
ECF1315	YELRIHCS RODRIGUES COSTA	T000573424	DEFESA PRÉVIA	25/03/2020	545-2.1	195,23
NFC4160	YORO BA	R017288478	DEFESA PRÉVIA	10/02/2020	745-5.0	130,16

**PORTARIA Nº 148/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Ruimar Moisés de Moura**, matrícula 868558, CPF: 647.222.601-68, lotado na Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 12/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **UNIÃO TENDAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 10.239.749/0001-40, processo nº 26758- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente tipo Tenda Piramidal 3m x 3m, para atender às necessidades das feiras de adoção de animais desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 149/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Flaviana Oliveira Lima Esteves**, matrícula 1404490, CPF: 004.472.871-92, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 12/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **UNIÃO TENDAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ: 10.239.749/0001-40, processo nº 26758- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente tipo Tenda Piramidal 3m x 3m, para atender às necessidades das feiras de adoção de animais desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiana.ma.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 150/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Ruimar Moisés de Moura**, matrícula 868558, CPF: 647.222.601-68, lotado na Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 13/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.626.958/0001-06, processo nº 26758- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente tipo Barraca 2m x 1,5m, para atender às necessidades das feiras de adoção de animais desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA N° 151/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** a servidora **Flaviana Oliveira Lima Esteves**, matrícula 1404490, CPF: 004.472.871-92, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato N° 13/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.626.958/0001-06, processo nº 26758- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente tipo Barraca 2m x 1,5m, para atender às necessidades das feiras de adoção de animais desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 152/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o, servidor **Gilberto Gonçalves de Deus**, matrícula 1406302, portador do CPF 009.909.251-45, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato N° 15/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Filgueira e Filgueira Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 08.992.911/0001-54, processo nº 24068 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque das Flores, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 153/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Mirna Cristina dos Santos Alves**, matrícula 1399055, CPF: 047.529.981-73, lotada na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 15/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Filgueira e Filgueira Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 08.992.911/0001-54, processo nº 24068 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque das Flores, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 154/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o, servidor **Gilberto Gonçalves de Deus**, matrícula 1406302, portador do CPF 009.909.251-45, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 18/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Filgueira e Filgueira Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 08.992.911/0001-54, processo nº 23440 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 155/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **Mirna Cristina dos Santos Alves**, matrícula 1399055, CPF: 047.529.981-73, lotada na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 18/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Filgueira e Filgueira Ltda ME**, inscrita no CNPJ: 08.992.911/0001-54, processo nº 23440 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA N° 156/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Carlos Godoy de Castro**, matrícula 1333917-02, CPF: 031.148.661-40, lotado na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato N° 16/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Geo Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ: 03.956.712/0001-77, processo nº 21938 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 157/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o, servidor **Gilberto Gonçalves de Deus**, matrícula 1406302, portador do CPF 009.909.251-45, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 16/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Geo Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ: 03.956.712/0001-77, processo nº 21938 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 158/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Marcelo Rhangel Inácio Martins**, matrícula 118656, CPF: 022.824.871-09, lotado na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Administração e Finanças, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 17/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **CRB Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ: 14.978.507/0001-29, processo nº 23419 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Ecoponto Faiçalville, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 159/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o, servidor **Rodrigo Borges Roriz**, matrícula 1405373, portador do CPF 587.902.251-04, ocupante do cargo de Gerente de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 17/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **CRB Construtora Eireli**, inscrita no CNPJ: 14.978.507/0001-29, processo nº 23419 - BEE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Ecoponto Faiçalville, a fim de atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 160/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Rerratificar a Portaria Nº 021/2020 GAB/AMMA, de 31 de janeiro de 2020, alterando o artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º – A Comissão será coordenada pelo servidor, Antônio Esteves dos Reis, e secretariada por Marilene Alves de Assis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2020**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 28234, conforme Parecer Jurídico nº. 208/2020 referente à contratação da empresa “Harmonia Musical Ltda”, no valor de R\$ 6.244,20 (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para a aquisição de equipamento de som para atender as feiras de adoção de animais, a fim de atender às necessidades, desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiânia.net.br/amma

**Autorização Nº 02/2020**

Eu, Gilberto Martins Marques Neto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Nomeado pelo Decreto Nº 525 de 10 de fevereiro de 2017, conforme Comunicado de Posse Nº 1154/2017, **AUTORIZO** para os devidos fins de direito, o recebimento de um Projeto de Implantação de um Parque no Conjunto Vera Cruz, conforme Comunicação Interna e Projeto, às folhas 03 e 09 a 105, respectivamente, do processo 83900032.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PORTARIA Nº 569, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 956, de 29/04/2020, e à vista dos dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Thiago de Paula Moreira**, matrícula n.º 728047-01, lotado no Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, para responder administrativamente pelas atividades abaixo relacionadas.

Atividade	
1.	Coordenar e controlar a execução dos trabalhos pertinentes ao Contrato n.º 003/2019 , celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e o GOIANIAPREV, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à concessão da Gratificação por Desempenho Institucional – GDI prevista no Art. 62 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019.
2.	Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos prazos determinados em todo e qualquer documento (diligências, intimações, decisões judiciais, etc.) dirigidos ao IPSM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 548, de 28/08/2020, publicada na edição nº 7371, de 28/08/2020 do DOM Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



RESOLUÇÃO Nº 005 de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas o balancete referente ao mês de Janeiro do exercício de 2019, Processo nº 7.807.814-6/2019 – do Fundo Financeiro Previdenciário Município de Goiânia – FUNPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agenor Mariano da Silva Neto

Carolina Alves Luiz Pereira

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Lucas do Vale Vieira

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Miranda Ortega

Ricardo Sousa Manzi

Zilma Percussor Campos Peixoto



RESOLUÇÃO Nº 006 de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Abril do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas** o balancete referente ao mês de **Abril do exercício de 2019**, Processo nº 7.857.408-9/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agenor Mariano da Silva Neto

Helenice Evangelista de Souza

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Carolina Alves Luiz Pereira

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Paulo Miranda Ortegal

Zilma Percussor Campos Peixoto



RESOLUÇÃO Nº 007 de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de Junho do exercício de 2019 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP em sua reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **com ressalvas** o balancete referente ao mês de **Junho do exercício de 2019**, Processo nº 7.935.053-2/2019 – **do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agenor Mariano da Silva Neto

Helenice Evangelista de Souza

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Sousa Manzi

Carolina Alves Luiz Pereira

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Zilma Percussor Campos Peixoto

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016

Processo: 8.359.777-1/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV

Contratada: Sete Capital Consultoria Ltda. - ME (CNPJ: 14.057.808/0001-10)

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2016 para atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado, respectivamente, nas cláusulas Terceira e Quarta do referido instrumento.

Fundamentos legais: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 2968/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e os artigos 57, II, e 60, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor total: R\$ 62.907,41 (sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 2020.5101.09.122.0012.2210.33903900.177.

Data da assinatura: 02 (dois) de setembro de 2020.

Signatários: Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Reiter Ferreira Peixoto – Sócio da Sete Capital Consultoria Ltda.- ME

**PORTARIA Nº 377/2020 – PR**

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, TRANPORTE, PLANEJAMENTO E OBRAS e OPERACIONAL DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa;

Considerando o Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, no qual estabelece os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando ainda, a proximidade das Eleições Municipais de 2020, bem como a legislação eleitoral, em especial o Art. 73, inciso I da Lei Federal nº 9.504/1997, no qual veda a cessão ou uso de bens públicos em benefício de candidato;

RESOLVEM

Art. 1º - Fica vetada a utilização da frota de veículos da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG em horário diverso ao expediente da Companhia, devendo ser observados os horários de cada Diretoria.

Art. 2º - Os veículos pertencentes a frota da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, quando do final do horário de expediente, deverão ser recolhidos ao pátio da sede administrativa e/ou de local adequado das dependências da Companhia.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor imediatamente a partir de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, DIRETORIA DE TRANSPORTE, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS e DIRETORIA OPERACIONAL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luís Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTE

Edmar Ferreira da Silva
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Alzírio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**RESOLUÇÃO N° 039/2020**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 129/2020 encaminhado pela Supervisão de Contrato e Aluguel, tendo como interesse a contratação do imóvel onde será instalado o Ponto de Apoio Coleta Orgânica Jardim Goiás;

2 - Considerando o fato de que o imóvel atende às necessidades dos serviços da unidade;

3 - Considerando o contido no Processo nº 83177942 e no Parecer nº 331/2020 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

4 - Considerando o que dispõe o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, o qual aduz que “a locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

RESOLVEM

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando locar para uso continuado o imóvel situado na **Rua 02, Qd. A-22, Lt. 06, Jardim Goiás, CEP 74.805-180, nesta Capital**, por um **período de 12 (doze) meses**, contratando diretamente com a proprietária Silvia Helena de Oliveira Vieira, brasileira, inscrita na carteira de identidade sob o nº 1391106 2ª via SPTC-GO, regularmente inscrita no CPF sob o nº 124.564.111-53, residente e domiciliada nesta Capital, no valor mensal de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), o imóvel de sua propriedade, perfazendo o valor total anual de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).

II – Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2020 – AJU****Processo Administrativo nº 83177942/2020**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA**.

DATA: Goiânia, 31 de agosto de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Silvia Helena de Oliveira Vieira – **PROPRIETÁRIA**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado no Jardim Goiás para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Coleta Orgânica do Jardim Goiás.

PRAZO: Doze (12) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**TERMO DE ACORDO N° 119/2020-AJU**

Processos juntados nº 64850733/2016, 67422139/2016, 64021681/2015

A **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, doravante denominada **COMURG**, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei nº 4.915, de 21 de outubro de 1974, com sede nesta Capital, localizada na Avenida Nazareno Roriz, nº1122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04; pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF nº 190.424.421-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e no polo da avença a proprietária **SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA**, brasileira, inscrita na carteira de identidade sob o nº 1391106 2ª via SPTC-GO, regularmente inscrita no CPF sob o nº 124.564.111-53, residente e domiciliada nesta Capital, celebram entre si o presente **Termo de Acordo**, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo decorre do Parecer nº 354/2020-AJU e Termo de Aceite assinado em 08 de setembro de 2020 (fls. 78 do Processo 64021681/2015), em conformidade com o disposto no art. 59, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, o pagamento referente à utilização do imóvel situado na Rua 02, quadra A-22, Lote 06, Jardim Goiás, nesta Capital, sem amparo contratual, nos períodos de **27/04/2014 a 26/08/2014, 29/01/2016 a 30/08/2016 e 27/03/2015 a 26/10/2015**, com base Termo de Acordo Extrajudicial nº 059/2016 –



AJUCC, Termo de Acordo Extrajudicial nº 002/2018 – AJU e Termo de Acordo Extrajudicial nº 083/2016 – AJCC, bem como o Termo de Aceite assinado em 08 de setembro de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Em concordância com as partes e conforme o Termo de Aceite (fls. 78 do Processo 64021681/2015), perfazendo o valor total de **R\$ 40.280,00** (quarenta mil e duzentos e oitenta reais), que serão pagos em parcela única até dia **11/09/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA-A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº **2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595**;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO - Pelo presente termo fica acordado entre as partes que o **LOCADOR**, dará plena e geral quitação após o recebimento, do valor acordado, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Município, consoante ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8. 666/93;

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DA APRECIAÇÃO DA CIC E CADASTRO NO TCM- O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Interna/COMURG** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 2º da IN nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação;

8. CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro;

Goiânia, 10 de setembro de 2020.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Pela LOCATÁRIA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
Administrativo/Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor Operacional

Pelo LOCADOR:

SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 25 de setembro de 2020 às 09:00h**, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 82936980/2020, Objeto: Aquisição de tendas, coberturas e fechamentos laterais em lona, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA REALIZADA NO
DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE 2018 E OUTROS ASSUNTOS.**

Às 10 horas do dia 12 de março de 2019 na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG, situada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP nº 74405-010, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, compareceram todos acionistas da empresa, sendo: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Prefeitura Municipal), SANEAGO e IPASGO, representando a totalidade do Capital Social e atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 124, Artigos 289 e 294, Inciso I, todos da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e em consonância a Lei nº 13.303/2016 e seus dispositivos, convocados que foram pelo Presidente da Comurg ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, tendo presidido esta Assembleia Geral Extraordinária o Presidente do Conselho de Administração, o Sr. JOSSIVANI DE OLIVEIRA, restando atendido o quórum para instalação e realização da assembleia nos termos do Art. 19, § 4º do Estatuto Social da Companhia. Iniciada a sessão, o Sr. presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para tratar dos seguintes assuntos: inicialmente cabe constar que a SANEAGO se fez representar pelo SR. PAULO ROGÉRIO BRAGATTO BATTISTON, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CPF nº 120.906.678-50 Diretor da Diretoria Financeira de Relação com Investidores e Regulação, conforme procuração específica outorgada pelo Presidente da SANEAGO, Sr. Ricardo José Soavinski. Iniciando os trabalhos, passou a deliberação quanto dos itens: A) RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 19/12/2018, RETIFICANDO com relação ao quórum de instalação, considerando que no dia 19/12/2018 não compareceu a totalidade dos acionistas, face a ausência do representante do IPASGO, de forma que aquela AGE foi realizada com a maioria dos mesmos. RATIFICAM-SE os demais assuntos tratados na Assembleia Geral Extraordinária do dia 19/12/2018, quais sejam "a) ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e b) FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, Leis 6.404/76 e 13.303/2016 - Artigo 13, Itens I e VII e Artigo 18. Iniciada a sessão, o Sr. presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz, nº 1122, Vila Aurora - Goiânia - Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB Nº 20190332832.
PROTÓCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para em seguida dar início à sessão. Ressaltou a necessidade de eleição de novo Conselho de Administração, em face de mudanças no quadro direutivo da empresa e legais, bem como a necessidade de fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração. Assim, foram apresentados os nomes de JOSIVANI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, nascido em 02 de junho de 1946 na cidade de Goiânia – Goiás, filho de João Belo de Oliveira e Siria Silva de Oliveira, residente na Rua T-44, Qd. 27, Lt. 25 – Setor Bueno, Goiânia – Goiás, Cep 74210-150, C.I. nº 97531 – SSP/GO e CPF nº 002.529.211-00; ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01 de janeiro de 1953 na cidade de Iporá - GO, filho de José de Paula Sousa Sobrinho e Maria Rosa Caetano, residente na Rua 9 nº 377 – apto. 901, Ed. Cond. Floresta – Setor Oeste, Cep nº 74110-100 – Goiânia - Goiás, C.I. nº 222158 – SSP – GO e CPF nº 056.823.121-04 e MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 04 de abril de 1971 na cidade de Goiânia – GO, filho de Geraldo de Oliveira Barbosa e Elizabeth da Silva Cazorla, residente e domiciliado na Rua C-152 nº 449, Apto. 301 - Jardim América, CEP nº 74275-120, C.I. nº 1.798.306 – SSP/GO e CPF nº 467.748.581-04, (representantes do acionista majoritário – Lei 6.404/76 e 13.303/2016); ELIAS EVANGELISTA SILVA, brasileiro, casado, contador, nascido em 19 de setembro de 1973 na cidade de Goiânia - Goiás, filho de Walter da Silva e Dorvalina Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua GGC-47, Qd. 44, Lt. 18 – Residencial Goiânia Golf Clube, Goiânia – Goiás, Cep 74884-780, C.I. 13.330 – CRC/GO e CPF 478.211.591-15, representando a SANEAGO (representante do acionista minoritário – Artigo 19 – Lei 13.303/2016) e LILIAN CARLA GIOVANUCI, brasileira, divorciada, servidora pública, nascida no dia 24 de março de 1974 na cidade Goiânia – Goiás, filha de Aristides Neto Giovanuci e Daniele da Silva Giovanuci, residente na Rua Esmeralda, Quadra D, Lt. 05 – Setor Ferroviário – Cep 74435-030, C.I. 2227530 – SSP/GO e CPF nº 633.563.411-20, representante dos empregados da empresa, eleita em procedimento conduzido em conjunto com o sindicato da categoria e representantes da empresa, (Portaria 1065/2019 - PR / DRAF – Artigo 19 – Lei 13.303/2016). Todos os membros acima indicados para o Conselho de Administração exercerão mandato desta data 19/12/2018 à 31/12/2020. Prosseguindo com os trabalhos, passou-se à discussão do item b), qual seja, a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, ficando estabelecida que a mesma será mensal para todos os seus membros, sendo equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da Empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), ressaltando-se finalmente, que todos os nomeados serão avaliados pelo Comitê de Elegibilidade a ser eleito. Neste instante a AGE foi suspensa, em razão da necessidade de se indicar os membros independentes restantes, bem como para se criar, instituir e indicar membros para comporem o Comitê de Elegibilidade. Assim, fica estabelecida outra AGE para o dia 21 de dezembro de 2018, no mesmo local e horário. Nada mais a ser tratado foi suspensa a sessão(...)” Passa-se então à deliberação do item b) da Ordem do Dia desta AGE do dia 12/03/2019, qual seja: b) RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO DIA 21/12/2018, RETIFICANDO para constar o quórum de instalação, considerando que o mesmo não foi mencionado na referida ata, bem como que no dia 19/12/2018 não compareceu a totalidade dos acionistas, face a ausência de

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB Nº 20190332832.
PROTOCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedor.goiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

representante do IPASGO, de forma que aquela AGE foi realizada com a maioria dos mesmos, sendo: "(...) Reaberta a sessão no dia 21 de dezembro de 2018, às 15:30, com o mesmo quórum de instalação do dia 19/12/2018(...)", assim como RETIFICA-SE também para acrescentar a informação de que foi apresentada pelo Presidente da COMURG, a necessidade em se fazer a substituição do Diretor Administrativo/Financeiro, Sr. Marcos da Silva Cazorla Barbosa, em razão do mesmo deixará a Administração Pública no dia 28/12/2018, pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 12 de julho de 1950 na cidade de Araguari - MG, filho de Eurípedes da Silva e Silma Martins de Oliveira e Silva, residente e domiciliado na Avenida Piratininga Chácara 32, Casa 05 – Residencial Fonte das Águas – Parque Amazônia, Cep nº 74835-160, Goiânia - Goiás, Carteira de Identidade nº 816.640 – SSP/GO e CPF nº 074.515.801-30, que passará a ser o Diretor Administrativo/Financeiro a partir do dia 01/01/2019, passando a integrar também o Conselho de Administração em iguais condições ao substituído, mediante apreciação dos requisitos legais exigidos pela Lei 13.303/2016 e aprovação pelo Comitê Elegibilidade". RATIFICAM-SE os demais assuntos tratados na Assembleia Geral Extraordinária do dia 21/12/2018, quais sejam: (...) foram apresentados os demais nomes dos membros independentes que comporão o novo Conselho de Administração da Empresa, indicados pelo acionista majoritário: VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02 de agosto de 1940, na cidade de Goiânia – GO, filho de Rodolfo de Melo e Avelina Alves de Melo, residente e domiciliado Rua Samuel Morse, nº 21, Apt 2104, Setor Serrinha CPF nº 002.494.751-20, C.I nº 502320 – SSP/GO; GUSTAVO RODRIGO ABDO, brasileiro, casado, advogado, nascido 16 de novembro de 1974, na cidade de Taubaté – SP, filho Salim Abdo e Sonia Aparecida Carvalho de Medeiros Abdo, residente e domiciliado na Rua B 6A, nº 553, Cond Euro House, Casa 32, Setor Parque das Laranjeiras. CPF nº 253.527.478-75, C.I. nº 24751554-1 – SSP/SP, ficando mantidos os nomes já relacionados na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 19 de dezembro de 2018 e que fora suspensa pelos motivos salientados. Deliberou-se inicialmente pela alteração do art. 21 do atual Estatuto Social da Empresa, aprovado em 18 de agosto de 2016, para fixar o quantitativo de membros que comporão o novo Conselho de Administração, observando o exigido pelo art. 13, I da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que passa a ser de 7 (sete) membros. Deliberou-se que o mandato de ambos os membros independentes ora indicados é desta data (21/12/2019), coincidindo com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleitos por duas gestões consecutivas (Artigo 13 da Lei nº 13.303/2016), ficando estabelecido ainda, que receberão a mesma remuneração mensal fixada para os membros do Conselho de Administração, equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). Em seguida a AGE deliberou acerca da alteração do Estatuto Social da Empresa para criação, instituição e composição do Comitê de Elegibilidade, observando determinação disposta na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. Os nomes indicados para o Comitê de Elegibilidade são: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, nascida em 20 de julho de 1981, na cidade de Uberaba – MG, filha de José Domingos Pereira e Gislá Aparecida Gomes e Pereira, residente e domiciliada na Rua 119-A, nº 110, Qd. F-38, Lt. 10, Setor Sul, CPF nº 971.911.081-34, C.I nº 4000811 – DGPC/GO, HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES, brasileira, casada, advogada, nascida em 30 de maio de 1956, na cidade de Guapó/GO, filha de Antônio Rodrigues Montalvão e Ana Rodrigues Montalvão, residente e domiciliada na Rua Cônego Luiz Vieira, Qd. 228, Lt. 25, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CPF nº 190.335.081-68, OAB/GO 6435 e

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora - Goiânia - Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580

Tur. f. H. R. -



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB N° 20190332832.
PROTÓCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

RODOLFO LEON SALINAS, brasileiro, casado, tecnólogo, nascido em 11 de abril de 1960, em Campo Grande – MS, filho de Eusébio Salinas e Bernardina Gonçalves Salinas, residente e domiciliado na Rua Córdoba, Qd. 246, Lt 8/11, Apto 1704, Res. Córdoba, Parque Amazônia, Goiânia/GO, CPF nº 236.934.101-78, C.I nº 6416/D – CREA/GO. Ao final, ficou aprovado o novo Conselho de Administração da Comurg na forma acima estabelecida nos termos da Lei 13.303/2016. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e desejou gestão profícua ao grupo de trabalho e deu por encerrada a Assembleia. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes, ficando atestado que ela é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, atendendo assim, as disposições legais.". Passa-se neste momento à deliberação quanto aos outros assuntos constantes da ordem do dia desta AGE de 12/03/2019, de forma que passou-se à deliberação do item C) **SUBSTITUIÇÃO JUSTIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**. Assim, o nome de Gustavo Rodrigo Abdo, antes indicado pelo acionista majoritário foi substituído por **CINTIA DE CARVALHO PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 15 de agosto de 1973, na cidade de Belo Horizonte – MG, filha de Aloizio Gentil Pimenta e Maria Bernardete Carvalho Pimenta, residente e domiciliada na Alameda das Rosas, 501, Apto 903 – St. Oeste, Goiânia – Goiás, Carteira de Identidade nº MG 7.222.242 – PCMG e CPF nº 993.575.266-68. Considerando que a Representante do IPASGO passa a integrar o Conselho de Administração como representante do acionista minoritário, fica alterada a composição deste Conselho para constar somente 1 (um) conselheiro independente, passando assim, a ser composto por 2 (dois) acionistas minoritários, permanecendo a composição deste Conselho com 7 (sete) membros. O mandato é desta data (12/03/2019), coincidindo com o mandato dos demais membros do Conselho de Administração, podendo ser reeleita por duas gestões consecutivas (Artigo 13 da Lei Federal nº 13.303/2016). Em continuidade passou ao item D) **FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, restando definido que receberá a mesma remuneração mensal fixada para os membros do Conselho de Administração, equivalente a 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). Passou-se então a deliberar quanto ao item d) da ordem do dia, qual seja E) **INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÉ DE AUDITORIA**. Foi lembrado acerca da necessidade premente de indicação dos membros que comporão o Comitê de Auditoria, nos termos dos Arts. 9º, III; 13, V e 24 ao 25 da Lei 13.303/16 sendo que este será composto por 3 (três) membros, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da data das respectivas nomeações, desde já ficando fixada a remuneração mensal de seus membros equivalente à dos membros do Conselho de Administração, qual seja, 10% (dez por cento) da média salarial dos diretores da empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). O Presidente da COMURG indicou então o nome do Sr. Elias Evangelista Silva, representante da SANEAGO para compor o Comitê de Auditoria, tendo sido aceite através do Representante da SANEAGO ora presente, condicionada a apreciação dos requisitos legais exigidos pela Lei 13.303/2016 e aprovação pelo Comitê Elegibilidade. Em seguida aos trabalhos, passou-se então ao item F) **APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE CESSÃO DOS EMPREGADOS DA COMURG PARA OUTROS ÓRGÃOS**, onde foi apresentado ao Conselho ora reunido, cópia da minuta da resolução de cessão, tendo sido

Av. Nazareno Foriz, Nº 1122, Vila Aurora - Goiânia - Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB N° 20190332832.
PROTÓCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

aprovada à unanimidade, passando a ser a Resolução nº 005, de 12 março de 2019, estabelecendo critérios quanto a cessão dos empregados públicos da COMURG e dá outras providências, tendo sua vigência a partir desta data. Passou-se assim ao último item da ordem do dia **G) APRESENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA MACROESTRUTURA DA COMPANHIA**. Foi apresentada a macroestrutura para a Assembleia Geral, onde restou decidido após discussões e colocações por cada um dos presentes, que a mesma será definida pelo Conselho de Administração, em reunião específica, nos termos previstos no Estatuto da Empresa. O Presidente da COMURG salientou a necessidade de que as indicações para os cargos dos departamentos não sejam indicações políticas, mas técnicas e meritórias, considerando os empregados da Empresa. O representante do acionista majoritário fazendo uso da palavra, fez as seguintes considerações: em relação ao organograma sugere ao Conselho de Administração que não haja aumento no números de diretorias da Empresa Estatal, isto é, não havendo necessidade de criação de Diretoria Jurídica ora proposta e nenhuma outra, podendo o jurídico estar vinculado à Presidência, tal como a Controladoria Interna. Em continuidade o Município de Goiânia deixa consignado em Ata a necessidade de aprovação do organograma, assim como do código de conduta e ética da Empresa, nos termos da Legislação. Nada mais a ser tratado o Sr. presidente agradeceu a presença de todos, desejou gestão profícua ao grupo de trabalho e deu por encerrada a assembleia. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes, ficando atestado que ela é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, atendendo assim disposições legais.

(Assinaturas de todos os presentes)

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE DA COMURG

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Brenno Kelvys Souza Marques
MUNICÍPIO

Paulo Rogério Bragatto Battiston
SANEAGO

João Afonso Berquó filho
SECRETÁRIO

Cíntia de Carvalho Pimenta
IPASGO

www.goiânia.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz, Nº 1122, Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP 74.405.010
Fone: (62) 3524-8580



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB N° 20190332832.
PROTOCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA - COMURG

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BRUNO REUNIÃO DE CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
SILVA
Selos: +4004919024017; 30394608546; http://extel-alecrim.com.br/brun
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
JOSE ARTURIO DE OLIVEIRA E SILVA
Assinei por mim devidamente identificada(s) e por
julgar(lei) ser(s) verdadeira(s), em minha presença, do que
dou fé.
Nova Brasília, 14 de Março de 2019, 12:34:51.
JACOB MACHADO NETO ES-REVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 15:04 SOB N° 20190332832.
PROTOCOLO: 190332832 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901207970. NIRE: 52300000700.
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

JUCEG
JUZGADO DE LORES

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/03/2019
www.portaldeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DA PRIMEIRA (1^a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DAS CONTAS E BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019, ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM VIRTUDE DAS RENÚNCIAS OCORRIDAS, ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, OUTROS ASSUNTOS E SEGUNDA (2^a) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA CMTC.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos trinta dias (30) do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), às dezesseis horas (16h00min), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, com convocação dos acionistas realizada através dos Ofícios Convocação de nº 003/2020 e 004/2020 emitidos pelo Senhor Nelson Luzia de Oliveira Presidente em exercício do Conselho de Administração da CMTC e Sr. Benjamin Kennedy M. da Costa Presidente da CMTC em cumprimento ao que estabelece o Art. 123, caput e art. 124, § 1º, inciso I, ambos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, c/c art. 13 e art.21, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, ressaltando que a CMTC se enquadra na exceção trazida pelo art. 294 da lei 6.404/76, motivo da não publicação das convocações em jornal. Reuniram-se em 1^a Assembléia Geral Ordinária 2020, concomitante com 2^a Assembléia Geral Extraordinária 2020, (um) Acionista da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, Município de Goiânia, dono de 75% (setenta e cinco por cento) das ações nominativas que compõem o capital social da empresa, nesta assembléia representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito IRIS REZENDE MACHADO. As Assembléias foram presididas pelo Excelentíssimo Senhor IRIS REZENDE MACHADO Prefeito de Goiânia e representante do Acionista Majoritário da Companhia. Dando início aos trabalhos o então presidente das Assembléias constou as presenças dos Senhores Nelson Luzia de Oliveira, Presidente em exercício do Conselho de Administração da CMTC, Benjamin Kennedy Machado da Costa Presidente da CMTC, a Sra. Inez Rodrigues de Andrade membro do Conselho de Administração, o Sr. Maurício de Sousa Pereira Assessor da CMTC e o Senhor Wellington Rodrigues P.Povoa



Lemes,assessor jurídico da Companhia convidado para secretariar as Assembléias, ficando assim composta a mesa:

- Presidente das Assembléias: Iris Rezende Machado
- Secretário das Assembléias: Wellington Rodrigues P.Povoa Lemes
- Presentes: Nelson Luzia de Oliveira, Benjamin Kennedy Machado da Costa, Inez Rodrigues de Andrade, Andréa Regina de Sá Contadora da CMTC, Maurício de Sousa Pereira

Verificou-se o quorum, registrando a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos Acionistas e procedeu-se a leitura da ordem do dia. Quanto a 1ª Assembléia Geral Ordinária tratou-se: (1) Apreciação e aprovação dos Relatórios da Diretoria, das contas e Balanço Geral do exercício de 2019.(2) Eleição de Presidente e 1(um) membro do Conselho de Administração em virtude das renúncias ocorridas para os dois cargos, conforme art.17§1º e 2º do Estatuto Social da CMTC.(3) Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal da CMTC para o período de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021. (4) Outros assuntos de interesse da CMTC, quanto a pauta da 2ª .Assembléia Geral Extraordinária da ordem do dia constou a(1 e.)Apreciação e aprovação da proposta de alteração do Estatuto social da CMTC.Após a leitura das pautas do dia, o Presidente desta 1ª Assembléia Geral Ordinária deliberou da seguinte forma seguindo as pautas do dia:(1) O Presidente da Assembléia, convidou a Contadora Sra. Andréa Regina de Sá que apresentou os Relatórios da Administração,as demonstrações contábeis referente ao Balanço Geral do exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2019 informando que foram seguidas todas exigências da lei e normas contábeis e que os documentos apresentados já foram apreciados pelos:Controle Interno, Controladoria Geral do Município, Conselho de Administração da CMTC, Conselho Fiscal e Auditoria Independente conforme exigência da Lei 13.303/2016. A Contadora informou também que as Contas anuais referente ao exercício de 2018 até a presente data ainda restam pendentes de julgamento pelo TCM/GO. Logo após,o Presidente da 1ª.Assembléia Geral Ordinária, deliberou pela Aprovação das Contas e determinou à Diretoria da CMTC que tome as providências necessárias para a efetivação do devido registro conforme determina a legislação vigente.(2) quanto a Eleição de Presidente do Conselho de Administração da CMTC cujo mandato encerrará em 10 de setembro de 2021 em substituição ao presidente que renunciou,conforme art.17 §1º e 2º do Estatuto Social da CMTC, o Acionista deliberou pela eleição do presidente já em exercício, o SR. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº807620 SSP-GO e CPF/MF nº 197.304.541-91, CNH n.º de Registro 00866082734 emissão 14/11/2014,residente e



domiciliado à Rua Rui Barbosa,Qd.156 A,Lote 30, Setor Jaó, CEP. 74674-070, Goiânia, Goiás e para o cargo de Membro do Conselho de Administração fica eleito o SR. JOÃO ROSA FERREIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº1143938-2^a. Via SSP-GO e CPF/MF nº 233.198.871-49, residente e domiciliado à Rua SP-5, Qd.17, Lt.1, s/nº, residencial Perim, CEP 74580-270, Goiânia, Goiás, antes suplente e que agora deverá assumir como membro titular do Conselho em razão da renúncia do Sr. Gerverson Abel de Souza Carmo. (3) Em seguida,dando cumprimento a pauta do dia procedeu-se a Eleição dos novos Membros do Conselho Fiscal da CMTC para o período de11 de setembro de 2020 a10 de setembro de 2021, em cumprimento ao artigo 9º, inciso II do Estatuto Social da CMTC, ficando eleito os seguintes membros para o Conselho Fiscal da CMTC, órgão de deliberação coletiva que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Companhia, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, conforme artigo 28 do Estatuto Social.

1) REPRESENTANTES TITULARES DO CONSELHO FISCAL.

- SR. ALAIRSON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG de n.º 2103618 (2^a via), SSP-GO e CPF/MF de n.º 648.408.241-34, residente e domiciliado à Rua Contorno, Qd. 113-A, Lt. 14, s/n, Sobrado 27, Bairro Cardoso I, CEP n.º 74933010, Aparecida de Goiânia, Goiás.
- SRA. ANA LÚCIA PARANHOS BALEIRO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da RG nº 4304194 – SSP-GO e CPF/MF nº 002.423.241-69, CNH nº registro 04393077309 emissão em 29/12/2015, residente e domiciliada a Av. Contorno, Qd.36-A,Lt. 4/5, nº 359, Jardim Guanabara, CEP 74675-240, Goiânia, Goiás.
- SR. ADRIANO DA ROCHA LIMA– Brasileiro, casado, Engenheiro, data de nascimento 17/03/1972, CPF nº 014.499.017-27, RG nº 09.000.104-1-SECC/RJ, residente à Rua 52 esq. c/66 – Condomínio Gran Park – Bloco Vintage - Jardim Goiás, CEP 74810-200 – Goiânia-Goiás.

2) REPRESENTANTES SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL.

- SR. PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO,brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1961, servidor público,portador da RG nº 1153046 SSP-GO e CPF/MF nº 260.789.201-00, CNH Registro nº 01935599365 emissão dia 22/08/2016, Av. do Café, qd. 136, lt. 19, s/nº, CEP 74672.620, Goiânia, Goiás.



- SRA. PATRÍCIA AIRES MOREIRA, brasileira, divorciada, servidora pública, RG nº 3137835 2ª. VIA PC e CPF/MF nº 798.049.021-00, CNH nº de registro 00434623589 emissão nº 08/09/2015, residente e domiciliada à Rua T-37, nº 2885, qd. 119B, lt 14/16, apto. 2502, CEP nº 74230-025, Goiânia, Goiás.
- SR. PAULO HENRIQUE MAGALHÃES – Brasileiro, Solteiro, OAB Nº 25.391 data de nascimento 20/09/1976, CPF nº 259.772.648-79, residente Rua 22 nº 86 – Edifício Lounge 22, CEP 74120-130, Setor Oeste, Goiânia - Goiás.

Os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades públicas ou administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, § 1º. CC/2002). E ainda conforme Art. 9º inciso VIII do Estatuto Social da CMTC fica ratificado que os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, serão remunerados em forma de JETONS, por cada participação em reuniões realizadas, não havendo alteração nos valores já praticados e estipulados anteriormente.(4) Dando seguimento à pauta, em discussão de outras providências pertinentes à Assembléia Geral Ordinária e de interesse da Companhia; 4.1- constou-se a inexistência de aumento de Capital Social. 4.2- Informou ao Acionista presente que durante o exercício de 2019, não procedeu alterações no Estatuto Social da CMTC. 4.3 Quanto às providencias referente aos tributos federais, explicou que após apuração dos resultados foram provisionados os tributos federais IRPJ e CSLL devidos em contingência passiva tributária, até que seja julgado o processo judicial que requer o reconhecimento de imunidade tributária. 4.4 Em seguida foi destacado pelo Presidente da CMTC que após abertura de processo administrativo em 19/07/2016 nº 201600003018712 – PGE, no qual a CMTC comunica o sócio remisso “Estado de Goiás” da necessidade de o mesmo integralizar sua participação do Capital Social da empresa o citado acionista ainda não realizou nenhum depósito para tal. (1e.) Quanto à pauta da Segunda (2ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 2020, para apreciação e aprovação da proposta de alteração do Estatuto Social da CMTC com atenção as adequações necessárias em virtude da Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 2582/2019 da Prefeitura Municipal de Goiânia, o Presidente da Assembléia convidou o Sr. Benjamin Kennedy



Presidente da CMTC para relatar as principais alterações efetuadas no Estatuto Social da CMTC.O Presidente da CMTC informou que foram

encaminhados em formato físico e por e-mail exemplares do Estatuto Social – (minuta) indicando as alterações aos Acionistas e seus representantes bem como as procuradorias do estado e do município para as devidas análises. Logo após retomando a palavra o Presidente desta Assembléia Extraordinária e representante do Acionista Majoritário da CMTC, decide pela APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CMTC, e determinou à Diretoria da CMTC que tome as medidas necessárias para que se realize o registro do novo Estatuto Social da CMTC junto a JUCEG, bem como providencie as publicações do mesmo no site e diário oficial do Município.E nada mais havendo para ser tratado declarou-se encerrada a Primeira Assembléia Geral Ordinária de 2020, bem como a Segunda Assembléia Geral Extraordinária de 2020, a qual a ATA conjunta foi devidamente lida e aprovada, e assinada por todos os presentes, determinando-se ainda a sua publicação conforme legislação vigente e registros. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

**Exmo. Dr. IRIS REZENDE MACHADO- Prefeito Municipal de Goiânia
Representante do Acionista Majoritário-Presidente das Assembléias**

**SR. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração - CMTC**

**Engº. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC e Membro do Conselho de Administração**

**Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Membro do Conselho de Administração**

**DR. WELLINGTON RODRIGUES P.P. LEMES
Assessor Jurídico e Secretário da Assembléia**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

AUTO POSTO K XII EIRELI, CNPJ: 18.918.719/0005-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença de Instalação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à V. Anel Viário, s/nº, Quadra Gleba, Lote Gleba - Clube do Mané – Fazenda Santa Rita, Goiânia-GO, CEP: 74.394-840.

JIREH DISTRIBUIDOR FOODS SERVICE EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF Sob o Nº. 06.297.181/0001-46, com Sede na Rua Antônio Carlos, nº 405, Qd. 82, Lt. 04, Bairro Capuava, GOIÂNIA - GO, CEP: 74.450-360, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental de Operação – Primeira Vez, Para Atividade: Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.